



TRT-12ª REGIÃO
Corregedoria Regional

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA DO TRABALHO DE ARARANGUÁ

 31-08-2026

 Araranguá



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC)

Corregedoria Regional
Des. Reinaldo Branco de Moraes

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”.

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - [credibilidade](#), [efetividade](#), [colaboração](#), [excelência](#), [integridade](#) e [inovação](#) -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, esteve na Vara do Trabalho de Araranguá, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 11/2026, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria Regional](#) em 12-08-2026.



CorOrd nº
0000160-60.2026.2.00.0512



31 de agosto de 2026



Araranguá

Foram previamente cientificados do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- a unidade judiciária correicionada;
- o Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina; e
- as subseções da OAB de Araranguá, Sombrio e Turvo.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz Titular Rodrigo Goldschmidt e pelo Exmo. Juiz Substituto Ricardo Jahn.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
1.1. Juízes	5
1.1.1. Atividades de formação continuada	5
1.1.2. Assiduidade dos magistrados	5
1.1.3. Atuação no segundo grau de jurisdição	5
1.1.4. Processos conclusos com o prazo vencido	6
1.2. Servidores(as)	6
2. DADOS ESTATÍSTICOS	7
2.1. Audiências	7
2.1.1. Pauta de audiências	7
2.1.2. Audiências realizadas	8
2.2. Movimentação processual	10
2.2.1. Fase de conhecimento	10
2.2.2. Fase de execução	11
2.2.3. Processos em tramitação	13
2.2.4. Incidentes na liquidação e na execução	13
2.2.5. Prazos médios	15
2.2.6. Índice de conciliação	16
2.2.7. Taxas de congestionamento	17
2.2.8. Valores arrecadados	18
2.2.9. Valores pagos aos autores	19
2.2.10. Taxa de recorribilidade	19
2.2.11. Produção e prazo de juízes(as)	21
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST	22
2.4. Metas TRT-SC	25
2.4.1. Metas 2025	25
2.4.2. Metas 2026	26
3. CORREIÇÃO ANTERIOR	31
4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES	32
4.1. Processos analisados antecipadamente à correição	33
4.2. Constatações	33
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT	33
4.2.2. Constatações gerais	34

4.2.3.	Instalações da unidade judiciária	35
4.3.	Projeto Garimpo	36
4.3.1.	Contas judiciais.....	36
4.3.2.	Contas recursais	37
4.3.3.	Proad aberto	38
4.3.4.	Listagens extraídas do Garimpo	38
4.4.	Observações nos procedimentos e processos analisados antecipadamente.....	38
5.	DETERMINAÇÕES	43
5.1.	Determinações específicas.....	43
5.2.	Determinações permanentes	43
6.	RECOMENDAÇÕES	46
6.1.	Recomendação específica	46
6.2.	Recomendações permanentes.....	46
7.	REUNIÕES.....	48
7.1.	Reunião com advogados(as)	48
7.2.	Reunião com o diretor de secretaria.....	48
7.3.	Reunião sobre os convênios.....	50
7.4.	Reunião sobre inteligência artificial	50
7.5.	Reunião com os juízes da vara.....	50
7.6.	Reunião de encerramento com magistrados e servidores(as).....	52
8.	DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA.....	55
8.1.	DE 1 – Acesso à justiça de populações vulneráveis.....	55
8.2.	DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça	56
8.3.	DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação.....	56
8.4.	DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade	57
8.5.	DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva	58
8.6.	DE 7 – Cooperação judiciária.....	58
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	60
9.1.	Prazo para resposta	60
9.2.	Reanálise das determinações e recomendações.....	60
9.3.	Solicitações.....	60
9.4.	Encerramento	60

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



Lei de criação: Lei nº 7.729/1989



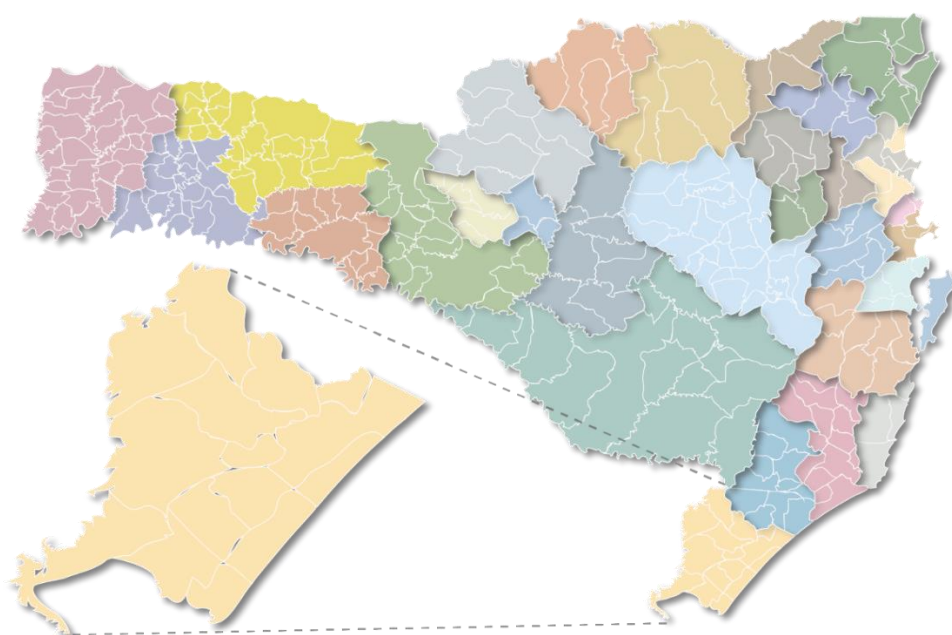
Data da instalação: 26-06-1989



#ParaTodosVerem: Foto da fachada da unidade judiciária.



Competência territorial: Araranguá, Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivota, Ermo, Jacinto Machado, Maracajá, Meleiro, Morro Grande, Passo de Torres, Praia Grande, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, Sombrio, Timbé do Sul e Turvo.



#ParaTodosVerem: Mapa do Estado de Santa Catarina com destaque para a jurisdição de Araranguá.

1.1. JUÍZES

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Rodrigo Goldschmidt	29-07-2015	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pelo juiz.

Juiz Substituto	Desde	Reside fora da jurisdição?
Ricardo Jahn	09-01-2023	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pelo juiz.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

O Exmo. Juiz Titular Rodrigo Goldschmidt realizou **74,3 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-08-2026.

O Exmo. Juiz Substituto Ricardo Jahn, lotado na unidade, realizou **367,8 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-08-2026.

1.1.2. ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade dos magistrados por meio das informações obtidas em questionário, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

Os Exmos. Juízes Rodrigo Goldschmidt e Ricardo Jahn, informaram que, à exceção dos afastamentos legais e regimentais, comparecem regularmente na sede da unidade judiciária para a realização das audiências, e que estão presentes na unidade judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme [Recomendação CGJT nº 2/2022](#).

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), constata-se a informação da presença dos Exmos. Juízes.

1.1.3. ATUAÇÃO NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

Não houve convocação do Exmo. Juiz Titular, Rodrigo Goldschmidt, para atuar no Tribunal no ano de 2026.

1.1.4. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

Em consulta ao [painel Illumina12](#) no dia 31-08-2026, verificou-se que os juízes da Vara do Trabalho de Araranguá não possuíam processos conclusos para sentença de conhecimento, para decisões em embargos de declaração, para decisões em incidentes (liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com os prazos vencidos.

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Emerson Jerônimo	AJ		30-03-1998
Fabio Fontes Schreiber	TJ	Assistente FC-04	15-04-2013
Gustavo Felipe Pontes	AJ	Assessor de Juiz Substituto CJ-01	09-01-2023
Ibis de Moura Cassal	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	16-04-2020
Luciana Lusinete Nunes Barbosa	TJ	Assistente de Juiz FC-05	17-10-2016
Mariane Louise Garcia Lemos	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	27-08-2018
Paulo Cristiano Tessaro	AJ	Assistente FC-02	19-06-2015
Rosana Wolfgramm	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	19-09-2000
Vera Regina Luz	AJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-0	1º-08-2005
Total (7 servidores(as) + 2 assessores(as)):			9
Lotação paradigma: seis servidores(as). Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a unidade está com superávit de um(a) servidor(a).			

Fonte: SGP. Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário.

Estagiária: Maisa Estevam de Bittencourt Borges

Jovem aprendiz: Carolina Machado Pereira

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, há uma servidora em teletrabalho e um assessor de juiz. Informou que o máximo de servidores(as) em teletrabalho é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações do diretor de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “Às segundas-feiras e quartas-feiras, no período da tarde e, às terças-feiras e quintas-feiras no período da manhã e da tarde. Havendo necessidade, são marcadas audiências às sextas-feiras, inclusive, com pautas temáticas e para tentativas de conciliação.”

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, a pauta é dividida da seguinte forma entre os juízes:

Juiz(íza)	Dias da Semana	Divisão de pauta	Audiências designadas por dia da semana
Rodrigo Goldschmidt	Segundas-feiras, terças-feiras e quintas-feiras à tarde. Sextas-feiras alternadamente.	Por dias da semana.	5 instruções, sendo 1 ou 2 sumaríssimos e os demais ordinários. Todavia, a depender do andamento da unidade e do número de ações iniciadas, os critérios podem ser alterados.
Ricardo Jahn	Terças, quartas e quintas-feiras pela manhã. Sextas-feiras alternadamente.		

No dia 17-08-2026, havia 417 audiências designadas: 22 conciliações em conhecimento, 388 instruções e 7 conciliações em execução, conforme pesquisa no relatório de audiências do [painel Illumina12](#). Não são consideradas as designadas no Cejusc.

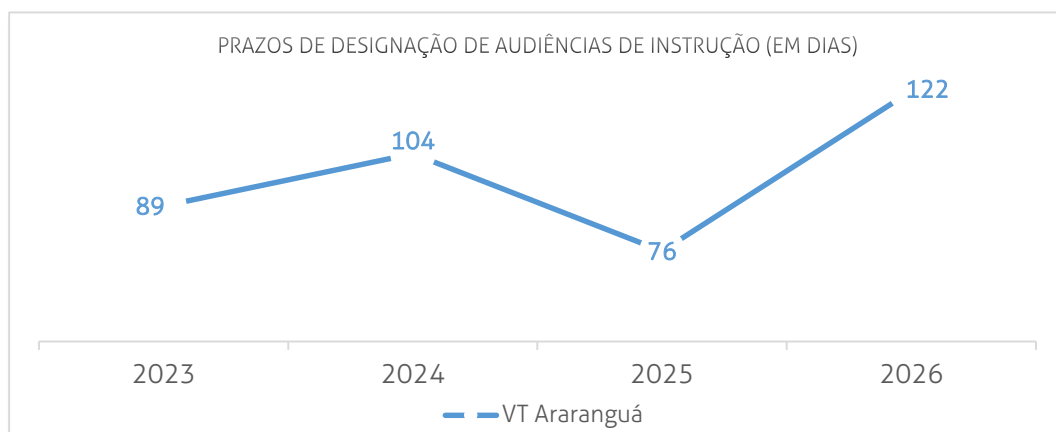
A unidade possui pauta disponibilizada no Sisdiv para oitiva de testemunha, conforme [art. 61 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), de segunda à quinta-feira, das 13h30min às 16h e às sextas-feiras, das 12h às 18h.

De acordo com o [art. 41 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), as pautas de audiência inicial, una e de instrução da unidade devem ter os prazos de 45, 90 e 120 dias, respectivamente. O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Inicial		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
Vara do Trabalho de Araranguá	-	-	17-12-2026	122	-	-

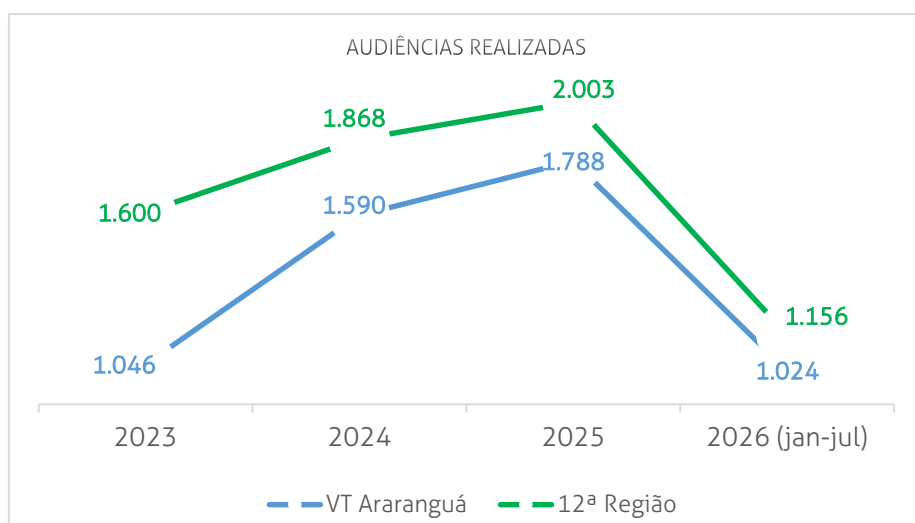
Fonte: [Painel Illumina12](#), em 17-08-2026.

Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:



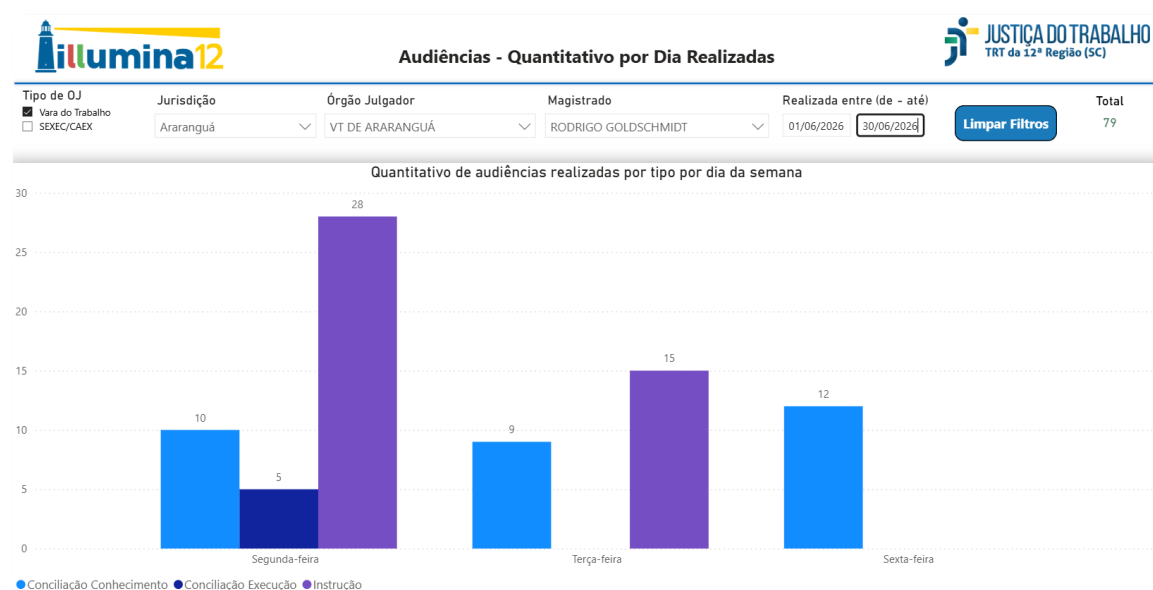
2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na Vara do Trabalho de Araranguá, comparada com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no Cejusc.



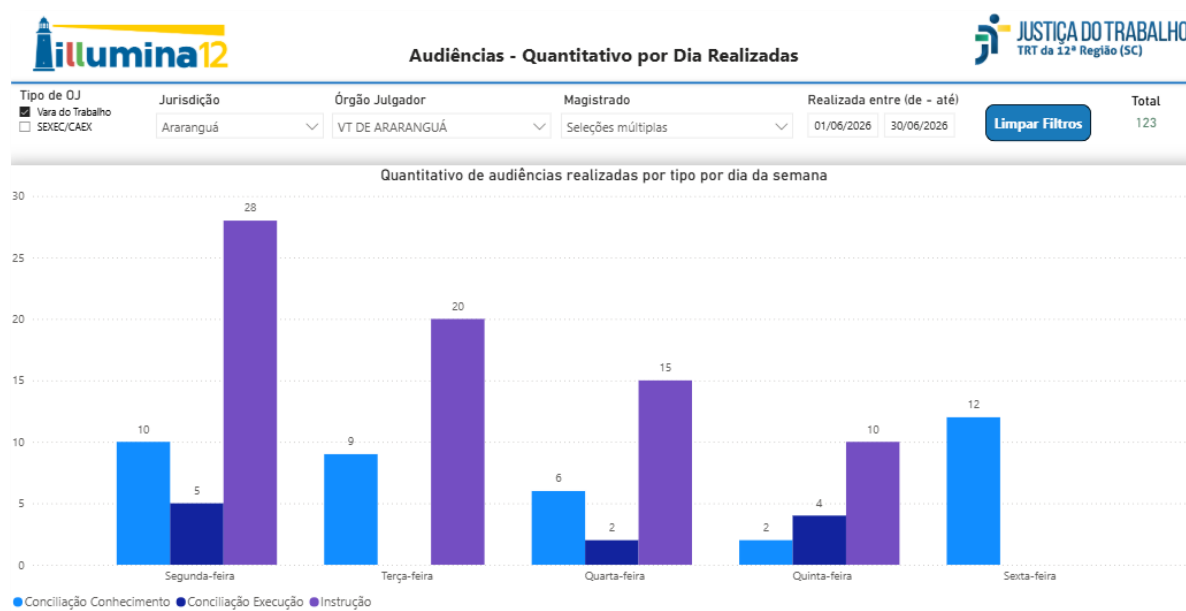
1.024 audiências realizadas neste ano.

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana, conforme consulta no [painel Illumina12](#):

A) JUIZ TITULAR

#ParaTodosVerem: Gráfico com a quantidade de audiências realizadas em um mês pelo juiz titular.

O Exmo. Juiz Titular, Rodrigo Goldschmidt, realizou, no período de 1º a 30-06-2026, 31 conciliações em conhecimento, 43 instruções e 5 conciliações em execução, na Vara do Trabalho de Araranguá.

B) JUIZ SUBSTITUTO

#ParaTodosVerem: Gráfico com a quantidade de audiências realizadas em um mês pelo juiz substituto.

O Exmo. Juiz Substituto, Ricardo Jahn, realizou, no período de 1º a 30-06-2026, 39 conciliações em conhecimento, 73 instruções e 11 conciliações em execução, na Vara do Trabalho de Araranguá.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão.

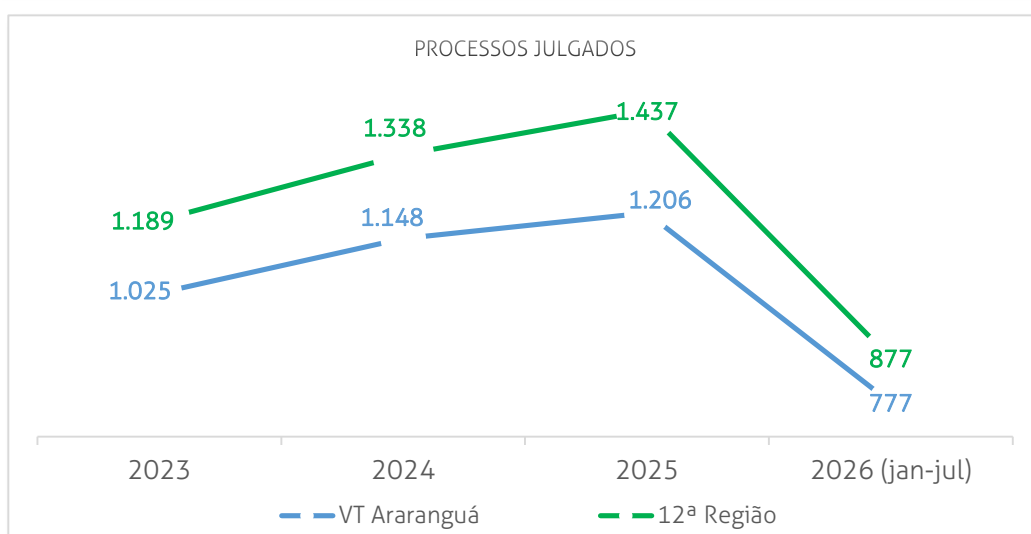
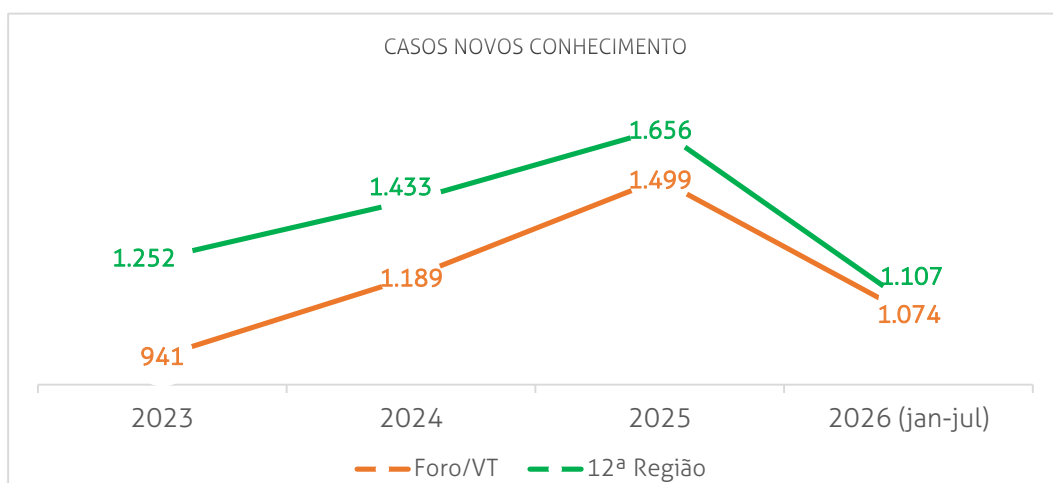
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

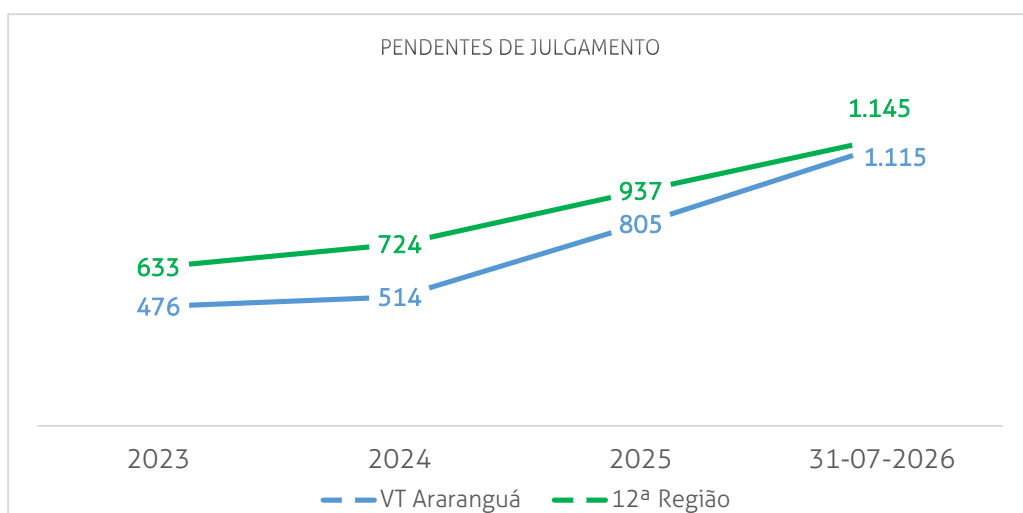


Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na Vara do Trabalho de Araranguá, nos últimos quatro anos.





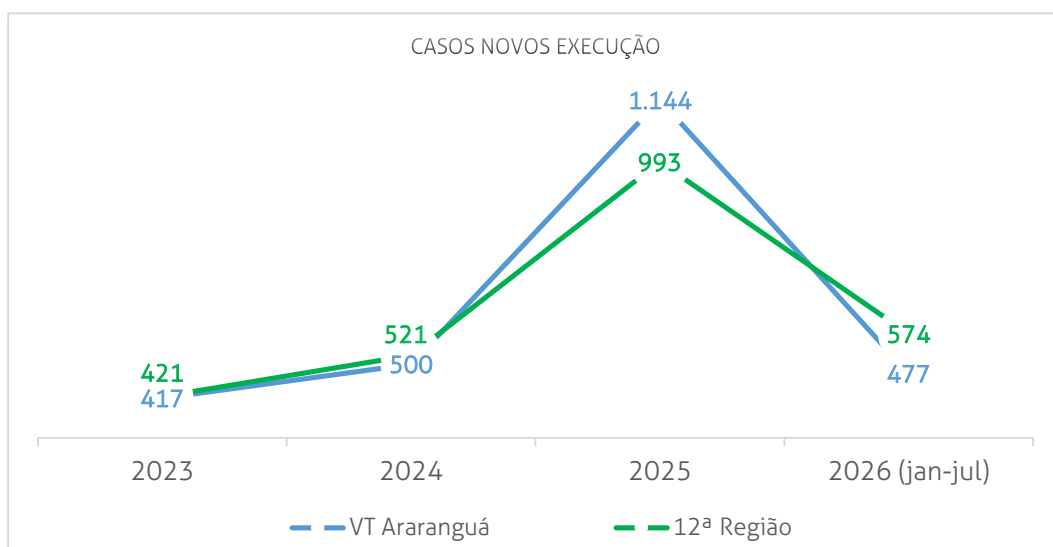
A quantidade de casos novos no conhecimento aumentou nos últimos anos. Apesar do aumento, a vara recebeu menos processos que a média da 12ª Região em 2026 (jan-jul).

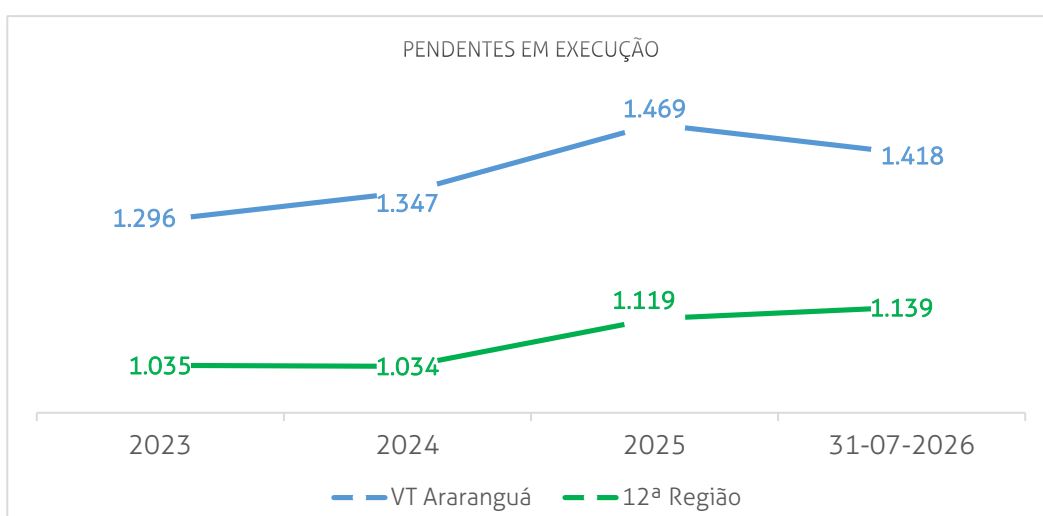
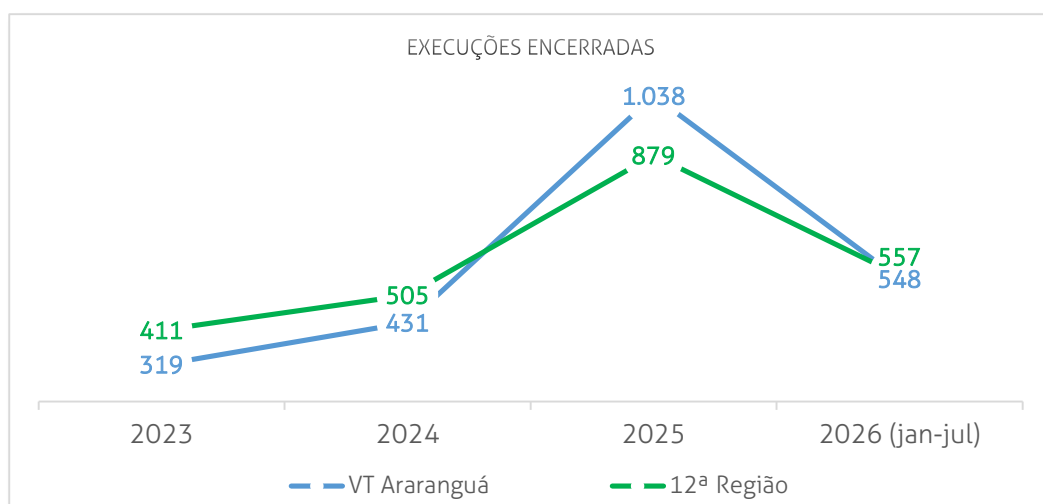
Em relação à quantidade de processos julgados na unidade judiciária, houve aumento nos últimos anos, mas, em 2026 (jan-jul) está inferior à média da 12ª Região. Apesar disso, a quantidade de processos pendentes de julgamento aumentou, mas, em 31-07-2026 está inferior à média da 12ª Região.



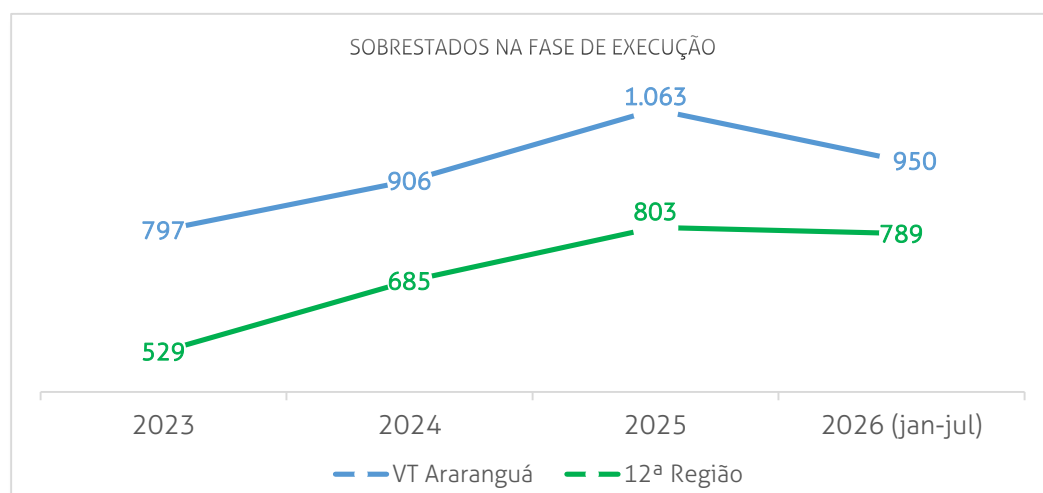
2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na Vara do Trabalho de Araranguá, nos últimos quatro anos.





Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados:



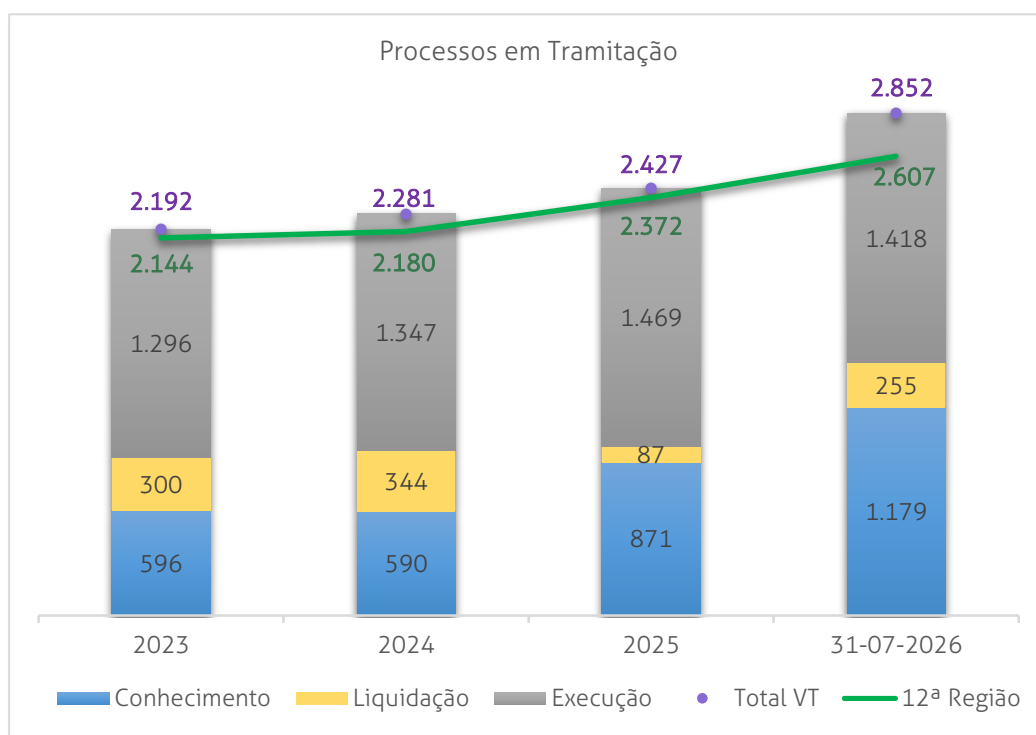
A quantidade de casos novos de execução aumentou nos últimos anos. Apesar do aumento, a unidade iniciou menos execuções que a média da 12ª Região em 2026 (jan-jul).

A quantidade de execuções encerradas na unidade judiciária aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-jul) está inferior à média da 12ª Região. Apesar disso, a quantidade de processos pendentes de execução aumentou nos últimos anos, estando superior à média da 12ª Região em 31-07-2026.



2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na Vara do Trabalho de Araranguá, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

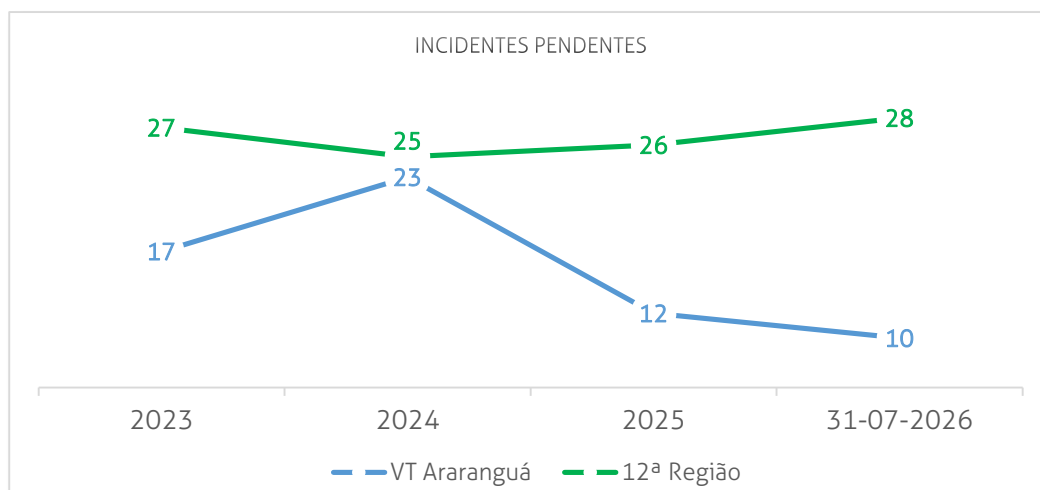
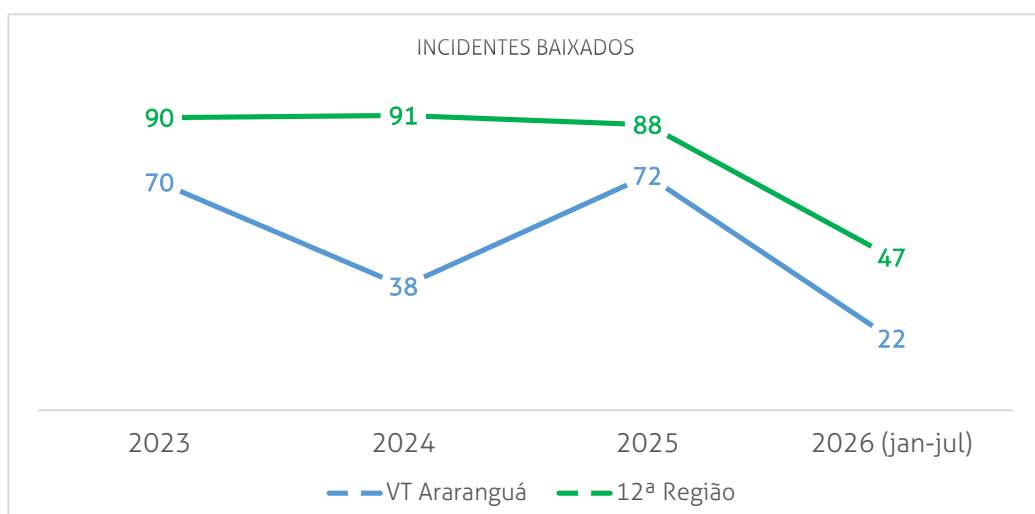
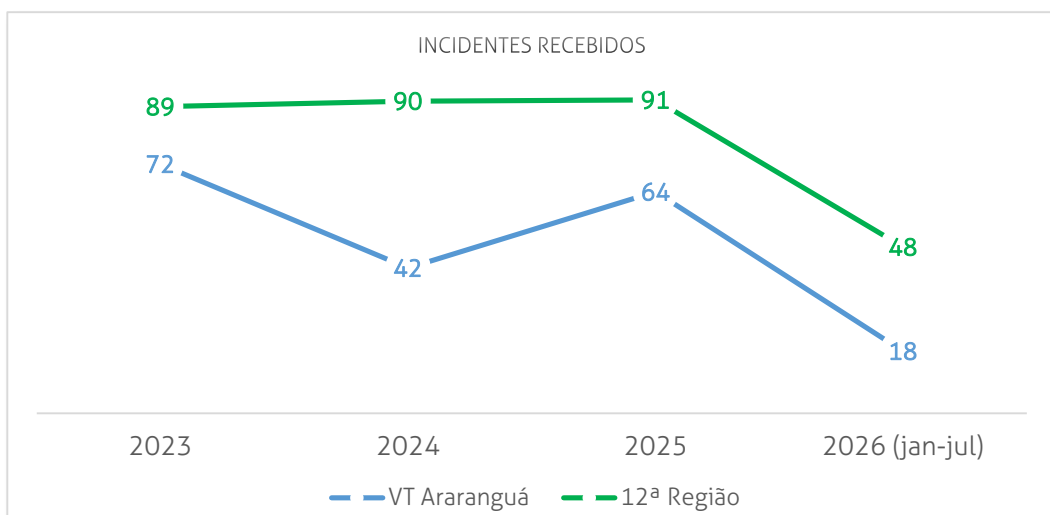


O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, apresentou aumento nos últimos anos e, em 31-07-2026 está superior à média da 12ª Região.



2.2.4. INCIDENTES NA LIQUIDAÇÃO E NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes nas fases de liquidação e de execução nos últimos quatro anos.

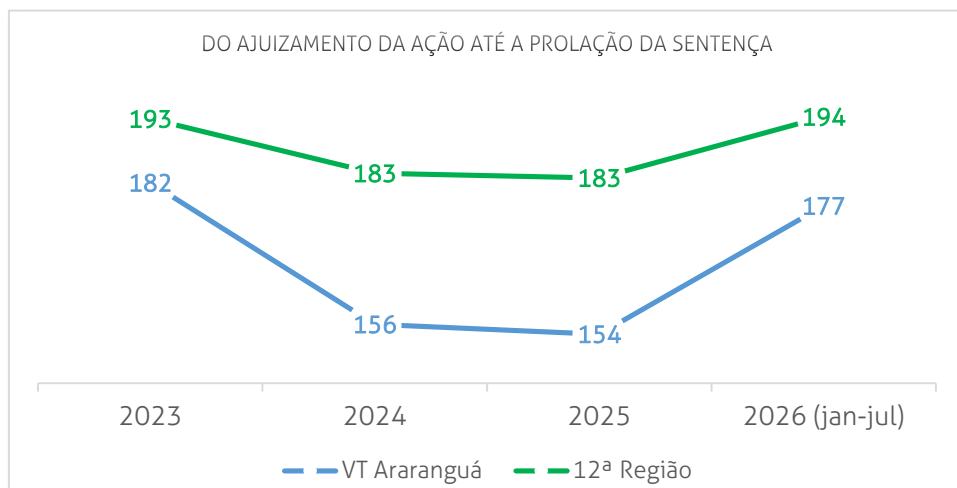


Nos últimos anos, as quantidades de incidentes recebidos e julgados se mantiveram próximas, restando poucos incidentes pendentes.

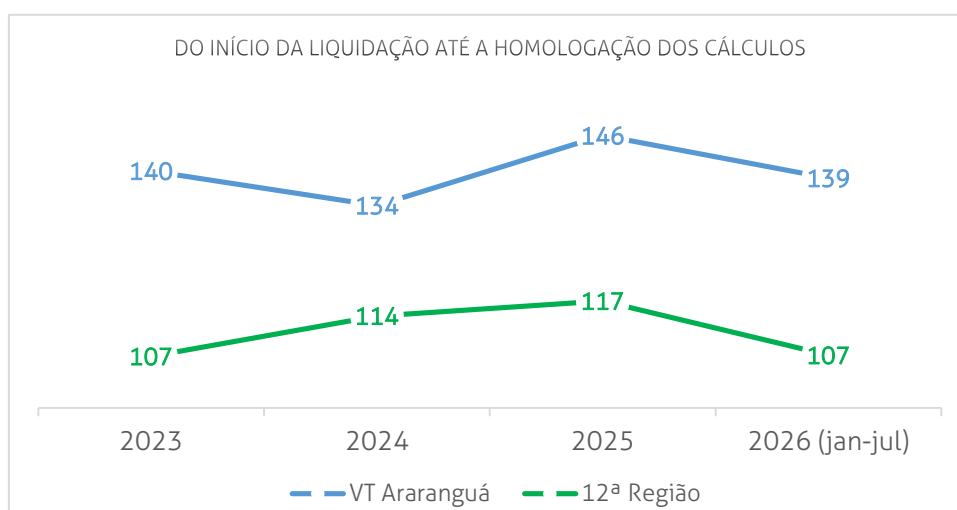


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

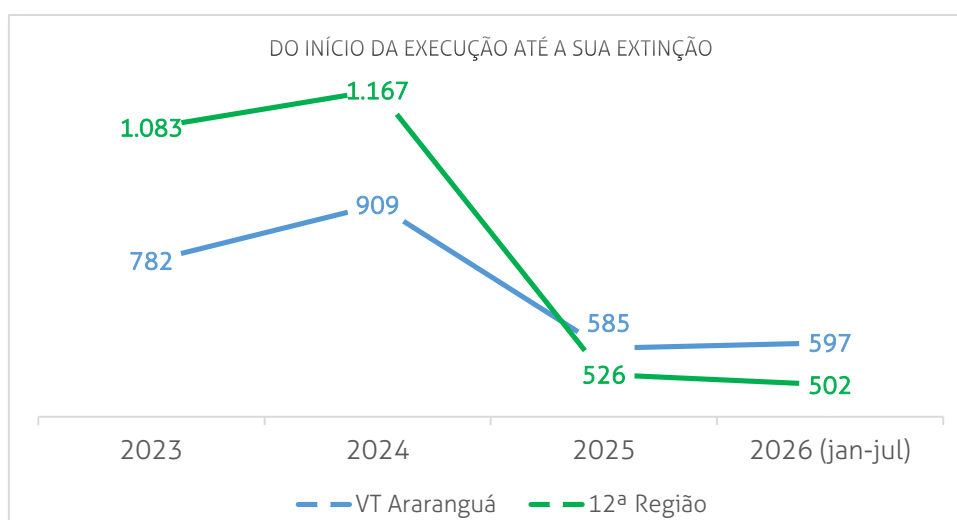
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região.



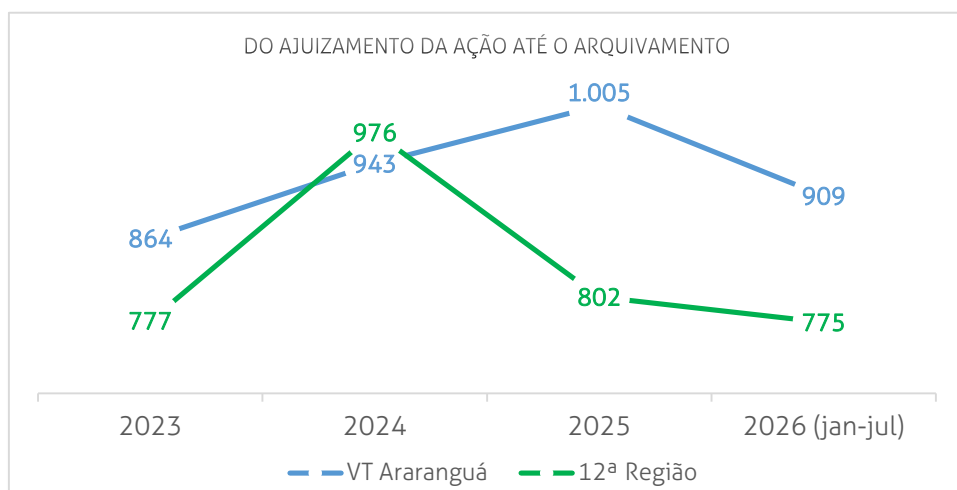
177 dias até a sentença



139 dias para liquidar



597 dias para executar



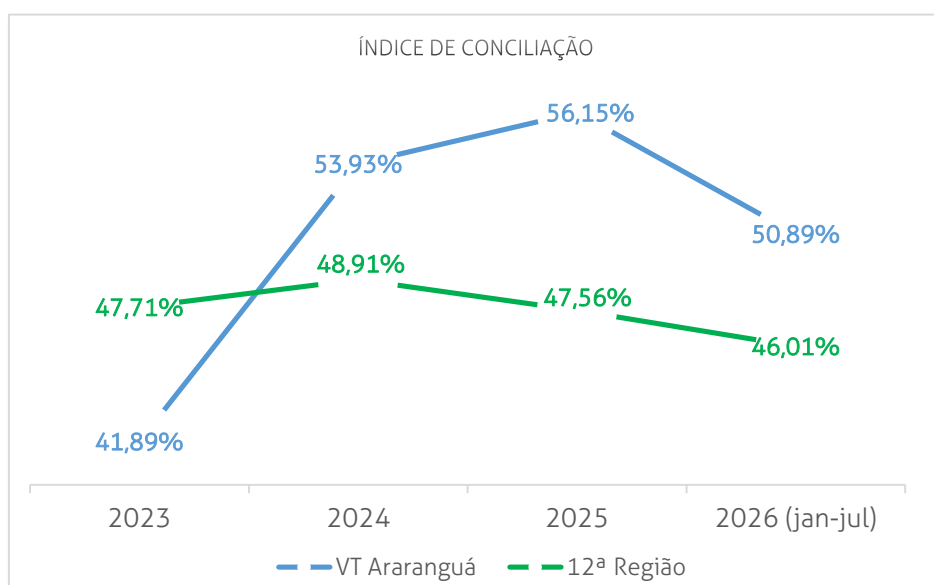
909 dias de duração do processo

Alguns prazos aumentaram e outros reduziram nos últimos anos. Em 31-07-2026 os seguintes prazos estão acima da média da 12ª Região: da liquidação; da execução e do processo.



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na Vara do Trabalho de Araranguá, nos últimos quatro anos.



50,89% dos processos conciliados

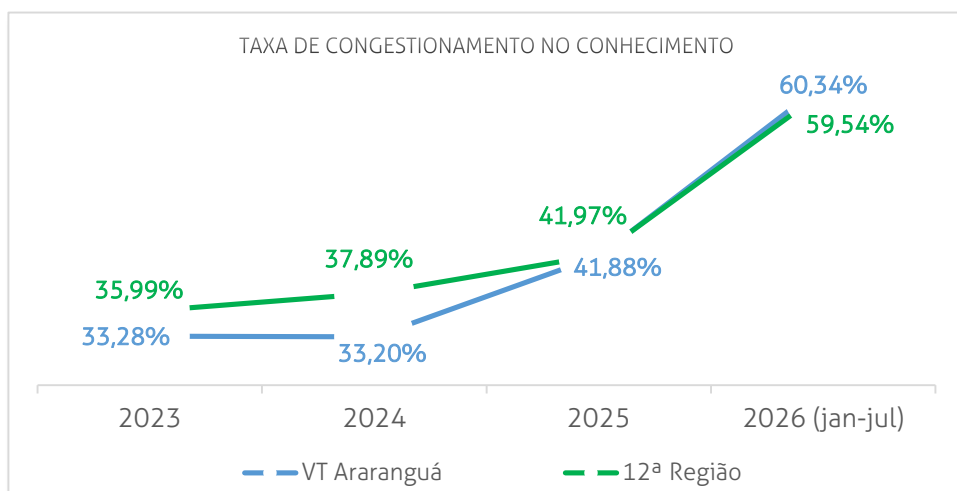
O índice de conciliação da unidade aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-jul) está superior à média da 12ª Região.



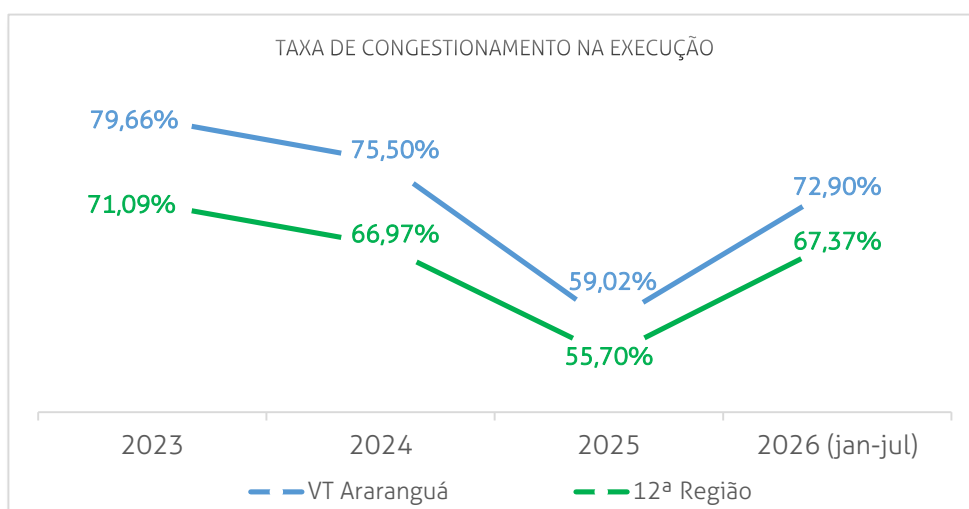
2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na Vara do Trabalho de Araranguá, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



A taxa de congestionamento no conhecimento aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-jul), está superior à média da 12ª Região.

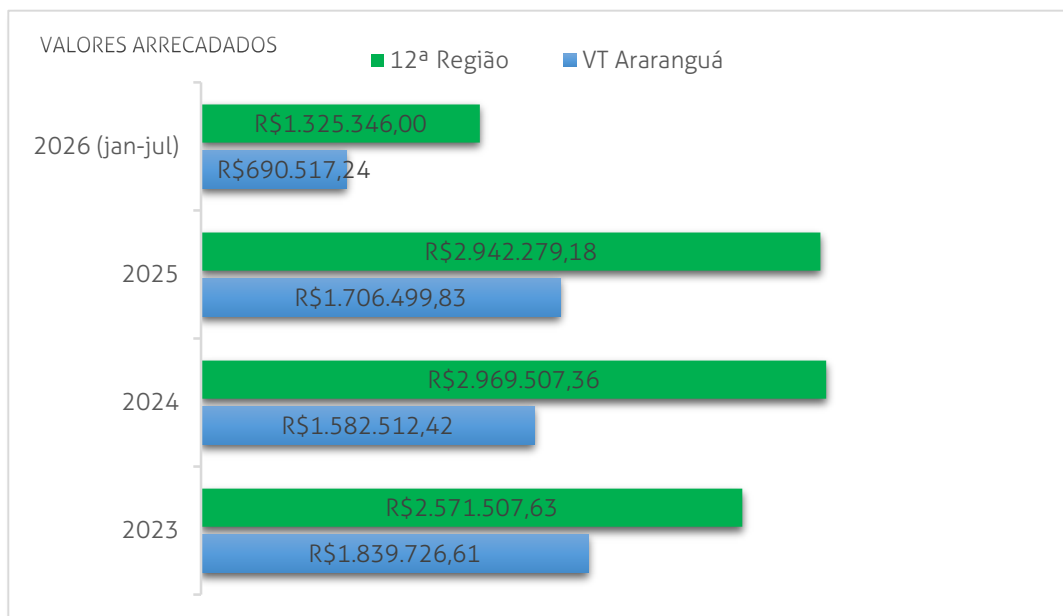


Apesar da redução da taxa de congestionamento na execução da unidade nos últimos anos, em 2026 (jan-jul) está superior à média da 12ª Região.



2.2.8. VALORES ARRECADADOS

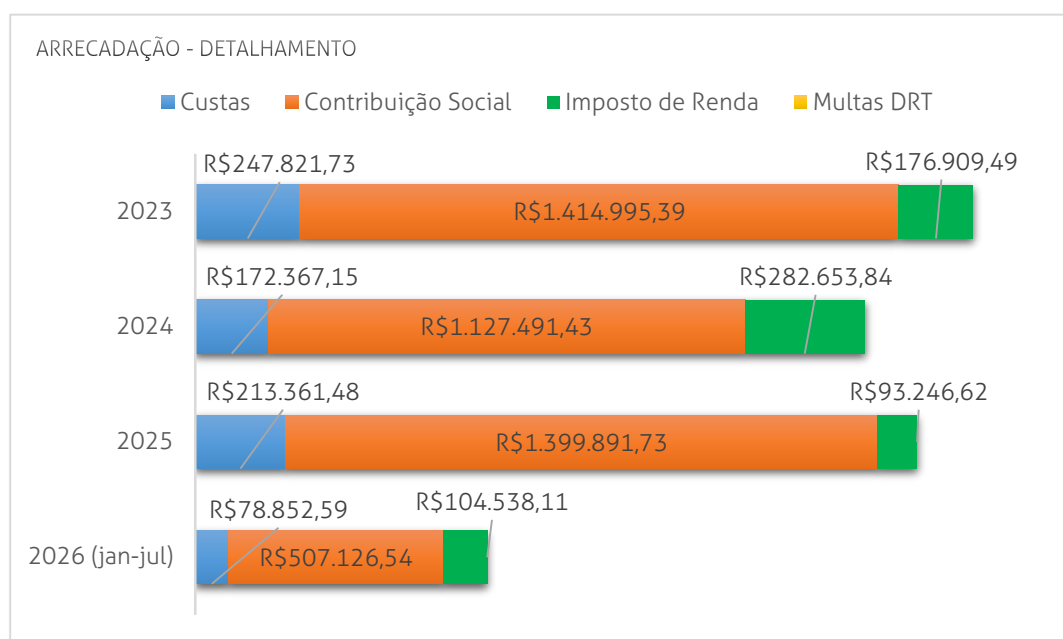
O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela Vara do Trabalho de Araranguá comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:

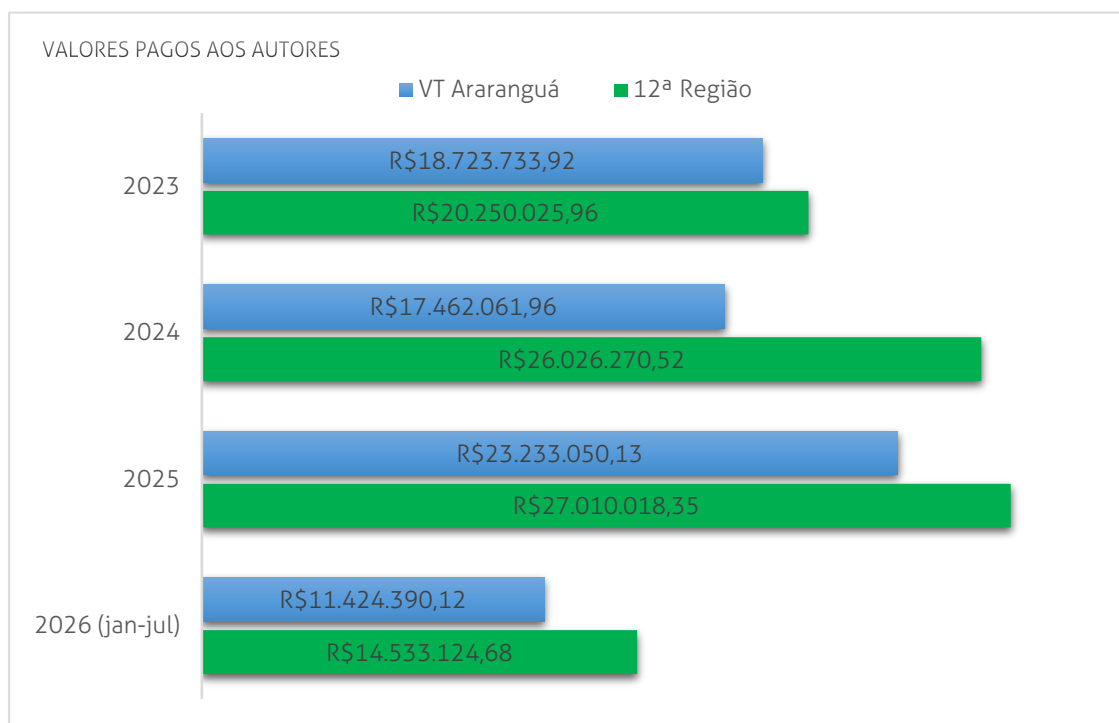
R\$690.517,24

Abaixo são detalhados os valores arrecadados pela unidade judiciária.



2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela Vara do Trabalho de Araranguá comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, neste ano, foi de:
R\$11.424.390,12

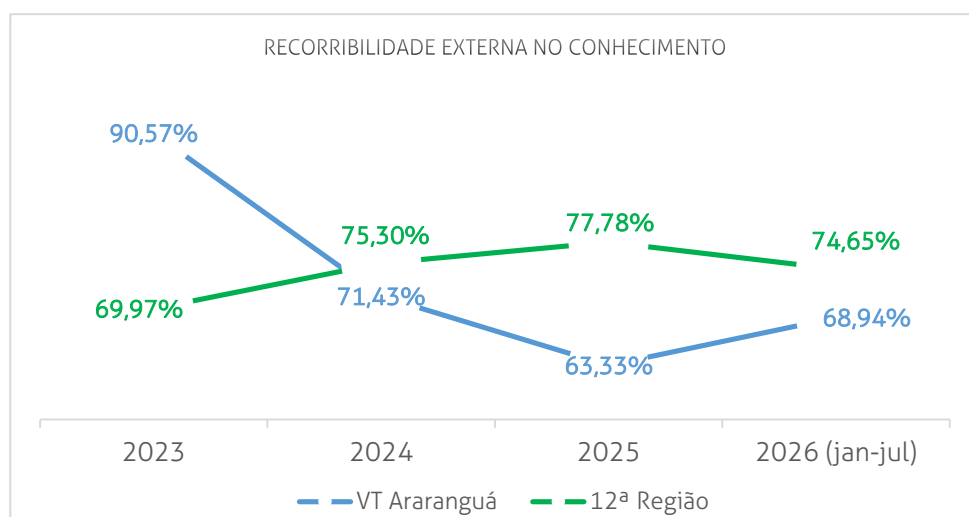
2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2026 (jan-jul) a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **68,94%**, inferior à média da 12ª Região, que foi de **74,65%**.

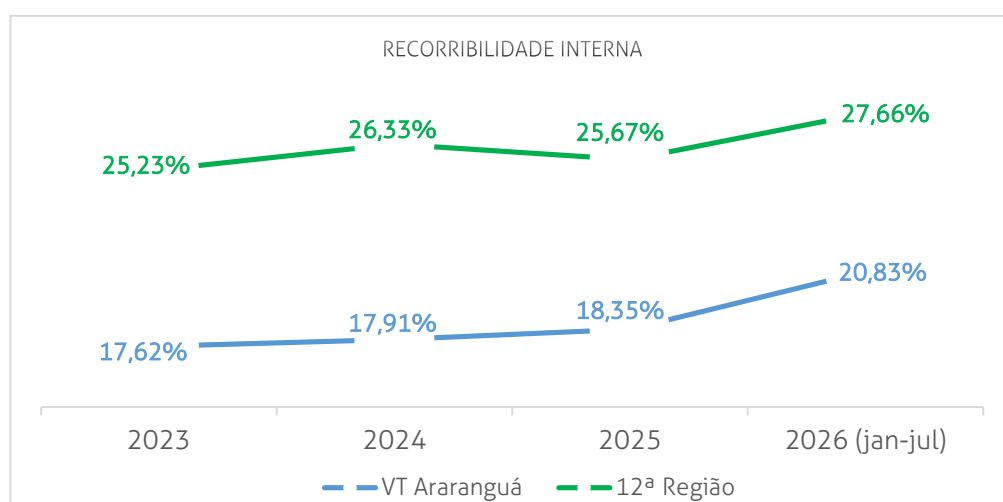


| B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2026 (jan-jul) a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **20,83%**, inferior à média da 12ª Região, que foi de **27,66%**.



2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos(as) juízes(as) que atuaram em processos da Vara do Trabalho de Araranguá, de janeiro a julho de 2026, inclusive se os atos foram realizados no âmbito de Caex ou de Cejusc.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS(AS) JUÍZES(AS) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2026

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-07-2026	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Rodrigo Goldschmidt (Titular)	23,1	308	131	36	0
Ricardo Jahn	12,52	463	235	18	0
Vinicius Hespanhol Portella	-	6	6	0	0

B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(íza) que atuou em processos da Vara do Trabalho de Araranguá, inclusive se a audiência foi realizada no âmbito de Caex ou de Cejusc.

ANO: 2026

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Rodrigo Goldschmidt (Titular)	0	0	177	0	0	101	10	288
Ricardo Jahn	0	32	265	0	0	378	44	719
Vinicius Hespanhol Portella	0	2	0	0	0	6	0	8
Janice Bastos	0	0	0	0	0	3	0	3
Roberto Masami Nakajo	0	0	0	0	0	1	2	3
Maria Aparecida Ferreira Jeronimo	0	0	0	0	0	0	2	2
Armando Luiz Zilli	0	0	0	0	0	1	0	1

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST



Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.

Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.



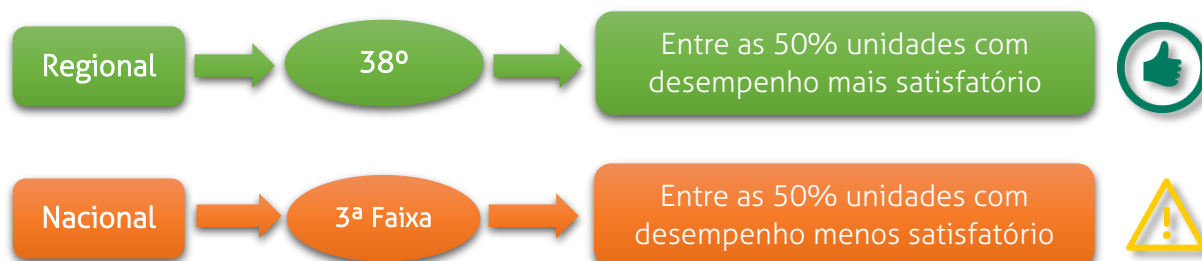
Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A Vara do Trabalho de Araranguá, considerando o período de 1º-07-25 até 30-06-26, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,5124**, que indica que a unidade está na **38ª** posição na Região, ou seja, na **2ª Faixa**. No comparativo nacional, que não há classificação por posição, mas apenas por faixa, está na **3ª Faixa** entre 1.574 Varas do Trabalho.

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho classifica as varas do trabalho por faixas, que são 4, distribuindo na 1ª faixa as 25% com melhor desempenho e assim por diante.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,3923	0,4888	0,5208	0,6045	0,5558

Os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média)**:

Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, constam abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	1º-07-24 até 30-06-25		1º-07-25 até 30-06-26	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Idade Média do Pend. de Julgamento	0,4154	0,3	0,5752	0,44
Pendentes	0,5170	2.314	0,5493	2.765
Prazo Médio na Fase de Cumprimento de Sentença	0,4653	433	0,5345	487
Taxa de Solução	0,6246	83,56	0,5829	80,14
Taxa de Extinção	0,4012	110,42	0,5833	93,2
Taxa de Congestionamento no Cumprimento de Sentença	0,5862	57,36	0,6734	62,35
Produtividade por Servidor	0,5267	252,89	0,5307	257,11
Pendentes por Servidor	0,5572	257	0,5809	307



Idade média do pendente de julgamento: Este indicador mede se a unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. A unidade possui processos nesta situação.



Pendentes: A unidade possuía, em 30-06-26, 2.765 processos pendentes de baixa (1.127 em conhecimento e 1.638 em cumprimento de sentença), enquanto a média da 12ª Região é de 2.601 processos.



Prazo médio na fase de cumprimento de sentença: O prazo médio na fase de cumprimento de sentença da unidade foi de 487 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 432 dias.



Taxa de solução: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A taxa da unidade foi de 80,14%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 80,85%. Foram solucionados 1.328 processos, tendo sido recebidos 1.657 no período de 1º-07-25 até 30-06-26.



Taxa de extinção: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de processos extintos na fase de cumprimento da sentença e de processos com o cumprimento de sentença iniciado. A taxa da unidade foi de 93,2%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 97,45%. Foram extintos 1.028 processos em cumprimento de sentença no período de 1º-07-25 até 30-06-26, tendo sido iniciados 1.103.



Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença: Esta taxa representa os processos represados na fase de cumprimento de sentença. A taxa da unidade foi de 62,35%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 54,27%. Foram baixados 989 cumprimentos de sentença no período de 1º-07-25 até 30-06-26, restando pendentes 1.638 em 30-06-26.



Produtividade por servidor: A produtividade por servidor mede a quantidade de processos baixados na unidade pela quantidade de servidores ativos no último dia do período. A produtividade da unidade foi de 257,11, menor que a média da 12ª Região, que foi de 260. Foram baixados 1.325 processos na fase de conhecimento e 989 na fase de cumprimento de sentença período de 1º-07-25 até 30-06-26. Havia 9 servidores lotados em 30-06-26.



Pendentes por servidor: Este indicador mede a quantidade de processos pendentes nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença pela quantidade de servidores lotados no último dia do período. A quantidade de pendentes por servidor da unidade foi de 307, maior que a média da 12ª Região, que foi de 260. A unidade possuía, em 30-06-26, 1.127 processos em conhecimento e 1.638 processos em cumprimento de sentença, enquanto havia 9 servidores lotados.



Para uma melhora no índice, os magistrados devem aumentar a quantidade de sentenças e acordos na fase de conhecimento, julgando especialmente os processos mais antigos, assim como reduzir o prazo entra a autuação e a prolação da sentença. A unidade deve também reduzir a quantidade de processos pendentes em execução.

O seguinte indicador **influenciou positivamente** (índice abaixo de 0,3):



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 30-06-26.

Abaixo, o gráfico de evolução do IGEST:



#ParaTodosVerem: Gráfico da evolução do Igest da unidade judiciária.

2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da Vara do Trabalho de Araranguá em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2025 e de 2026 até 25-08-2026.

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>



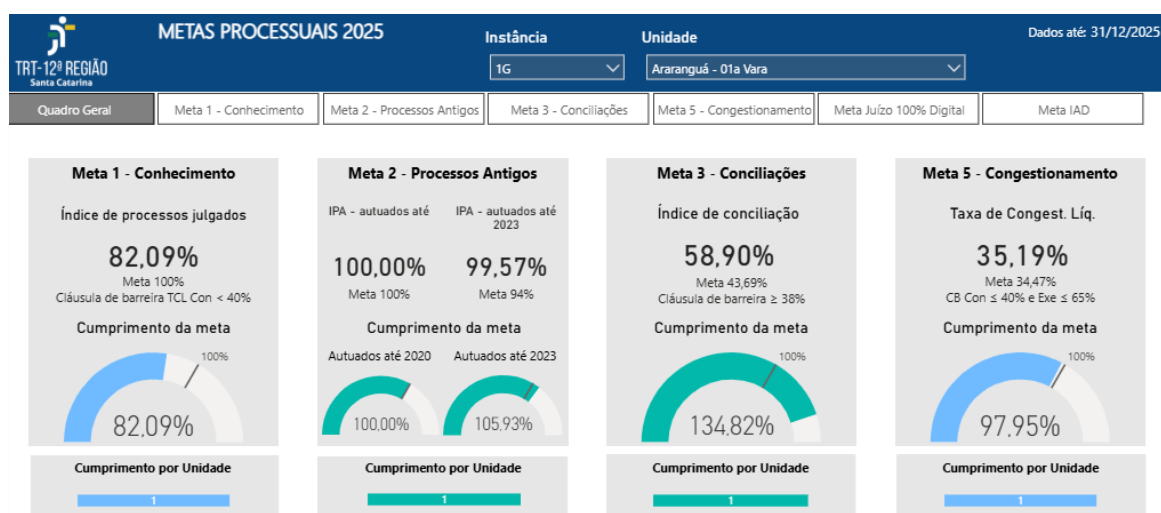
Metas
Estratégicas

2.4.1. METAS 2025

A Vara do Trabalho de Araranguá cumpriu a maioria das metas de 2025, os resultados obtidos são apresentados a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2024 a 2025).



#ParaTodosVerem: Print da tela de cumprimento das metas da unidade judiciária.

Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	98,04%	Cumprida
IAD	98,02%	Não cumprida

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento
 ■ Meta atingida pela cláusula de barreira
 ■ Meta não atingida

#ParaTodosVerem: quadro com a legenda de cores do painel de metas.

2.4.2. METAS 2026

Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, conforme apresentado a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2025 a 19-12-2026 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2024.
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2026, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.

Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 45%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.
IEESO	Aumentar o índice de execuções extintas por satisfação da obrigação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio anterior ou alcançar, no mínimo 80% de execuções extintas por esse fundamento, excluídas as execuções fiscais.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2025 a 31-07-2026).

2.4.2.1. RESUMO - METAS 2026

Os resultados apresentados são parciais, até a data de 25-08-2026:



#ParaTodosVerem: Print da tela de cumprimento das metas da unidade judiciária

Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	98,39%	Cumprida
IAD	82,99%	Não cumprida

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento

■ Meta atingida pela cláusula de barreira

■ Meta não atingida

#ParaTodosVerem: quadro com a legenda de cores do painel de metas.

I 2.4.2.2. DETALHAMENTO – METAS 2026

I A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2025 a 19-12-2026 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conhecimento da Vara do Trabalho de Araranguá foi de **68,21%**.

Unidade judiciária	Meta de julgamento*	Julgados	Índice de processos julgados	TCL conhec. (%) – CB	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Araranguá	1.315	897	68,21%	47,45%	418

* Meta de julgamento = Distribuídos + entraram na meta (dessobrestados ou recebidos por redistribuição) – saíram da meta (sobrestados ou remetidos para outra unidade) + 1.

I B) META 2 – PROCESSOS ANTIGOS

Parte 1 - Julgar, até 31-12-6, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2024.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da Vara do Trabalho de Araranguá, parte 1, foi de **105,04%** em relação aos autuados até 31-12-2024.

Unidade (Procs. Autuados até 2024)	Meta de julgamento	Julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Araranguá	475	469	98,74%	105,04%	-23

Parte 2 - Julgar, até 31-12-2026, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.



O resultado quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da Vara do Trabalho de Araranguá, parte 2, foi de **101,01%** em relação aos autuados até 31-12-2021.

Unidade (Procs. Autuados até 2021)	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Araranguá	101,01%	0

| C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conciliações da Vara do Trabalho de Araranguá foi de **99,82%.***

Unidade judiciária	Conciliados	Solucio- nados	Alvo da meta (%)	Índice de conciliação (%) - CB	Grau de cumpri- mento (%)	Saldo
Vara do Trabalho de Araranguá	430	819	52,60%	52,50%	99,82%	1

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

| D) META 5 - CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 45%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de congestionamento da Vara do Trabalho de Araranguá foi de **76,85%.**

Unidade judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspen- sos	Alvo da meta (%)	Taxa de Congest. Líquida (%) - CB	Grau de cumpri- mento (%)	Saldo
Vara do Trabalho de Araranguá	2.369	2.942	992	34,69%	45,14%	76,85%	452

| E) META JUÍZO 100% DIGITAL

85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **98,39%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
Vara do Trabalho de Araranguá	2.993	3.042	98,39%

| F) IEESO

Aumentar o índice de execuções extintas por satisfação da obrigação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio anterior ou alcançar, no mínimo 80% de execuções extintas por esse fundamento, excluídas as execuções fiscais.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **100,04%**.

Unidade judiciária	Extintas por satisfação da obrigação	Total de execuções extintas	Alvo da meta (%)	IEESO	Grau de cumprimento (%)	Saldo
Vara do Trabalho de Araranguá	571	623	92,59%	91,65%	100,00%	6

| G) ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD

Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 01-08-2025 a 31-07-2026).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **82,99%**.

Unidade judiciária	Casos Novos	Redist. entrada	Redist. saída	Baixa-dos	IAD (%)	Saldo para IAD
Vara do Trabalho de Araranguá	2.821	735	587	2.364	82,99%	605

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme item 4.5.1 da ata da correção ordinária realizada na unidade em 2025, PJeCor CorOrd 0000154-87.2025.2.00.0512, durante a correção anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas cujo prazo decorreu até a correção anterior.



No item 9.1 da ata da correção anterior constou que:

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema, cientes os destinatários desta ata que eventual omissão sem justificativa para manifestação no prazo fixado pode implicar, em tese, responsabilização funcional:

- I. o cumprimento da determinação específica, conforme subitem 5.1 desta ata; e
- II. a observação da recomendação específica, conforme subitem 6.1 desta ata.

No PJeCor acima citado (nº 0000154-87.2025.2.00.0512), ID 68668 81, o Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Araranguá, Ibis de Moura Cassal, prestou informações acerca das determinações e das recomendações constantes da ata.

Em 26-11-2025, foi proferido despacho (ID 69095 01) com a intimação correspondente expedida em 27-11-2025 (ID 69225 47). Em 28-01-2026, a unidade judiciária apresentou manifestação sobre o cumprimento das determinações da ata de correção de 2025 (ID 71692 88). Posteriormente, em 12-03-2026 (ID 73895 24), decorrente da análise de 45 dias, o Exmo. Corregedor-Regional Reinaldo Branco de Moraes reanalisou as medidas adotadas pela unidade, reconhecendo o cumprimento de parte delas. As determinações ora pendentes foram:

- a determinação 4.5. II, para o Juízo disponibilizar, no prazo de 5 dias, horários no Sisdiv para possibilitar a designação de audiências de inquirição de testemunhas de juízo de competência territorial distinta, não foi cumprida;
- a determinação 4.5. IV, para a secretaria regularizar a situação dos respectivos processos com ordens de bloqueio efetivadas no Sisbajud sem desdobramento no prazo de 5 dias, foi parcialmente cumprida (visto que ainda restavam 5 protocolos pendentes, dos quais 3 eram anteriores a 11-09-2025);

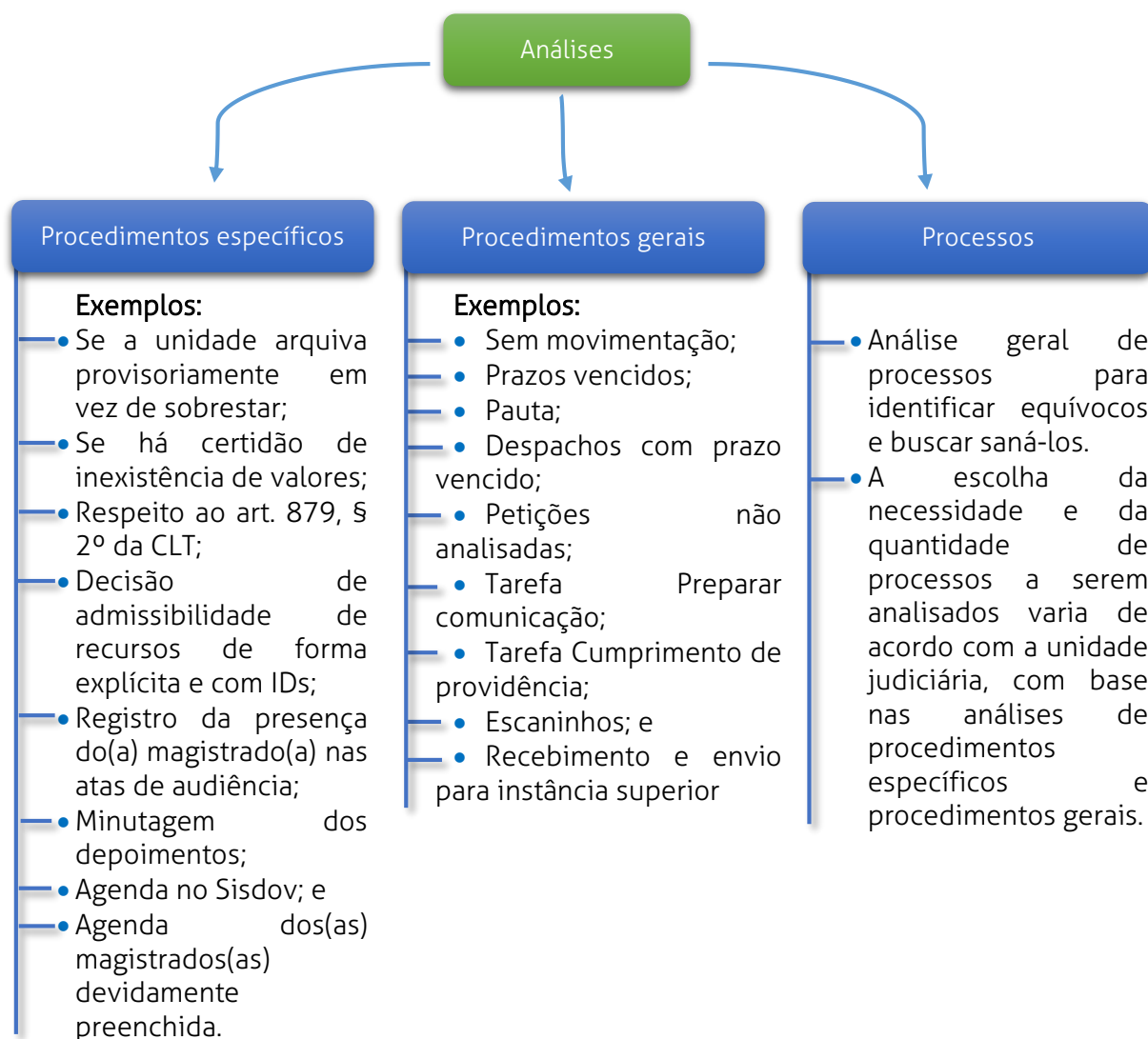
Ante as constatações, no despacho de análise de 45 dias (ID 73895 24), o Exmo. Corregedor determinou intimar a unidade judiciária para que, no prazo de 15 dias, prestasse informações sobre as pendências.

Em 30-03-2026 (ID 75070 00), o Exmo. Juiz Titular Rodrigo Goldschmidt juntou nova manifestação prestando informações acerca das determinações.

Após a nova manifestação da unidade (ID 75070 00), os autos foram conclusos, tendo sido constatado o cumprimento das determinações. O Exmo. Corregedor determinou o arquivamento do PJeCor, que foi realizado em 11-05-2026.

4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES

As análises para a correção são realizadas de diversas formas. São analisados procedimentos específicos, procedimentos gerais, ambos por meio das tarefas do PJe e do Illumina12, e processos individualmente, se necessário.



4.1. PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE À CORREIÇÃO

Antecipadamente à correição, foram analisados processos na Secretaria da Corregedoria, conforme listado a seguir, com base em critérios como: processos parados há mais tempo nas tarefas, com determinados CHIPS, com prazo vencido no GIGS, dentre outros:



ATSum 0000346-52.2022.5.12.0023
 ATOrd 0000878-26.2022.5.12.0023
 ATOrd 0000387-24.2019.5.12.0023
 ATSum 0000246-92.2025.5.12.0023
 ATSum 0000106-58.2025.5.12.0023
 ATOrd 0000108-28.2025.5.12.0023
 ATSum 0001042-83.2025.5.12.0023
 CumSen 0000330-93.2025.5.12.0023
 ATSum 0001482-79.2025.5.12.0023
 ATOrd 0000209-70.2022.5.12.0023
 ATSum 0001401-33.2025.5.12.0023
 ATOrd 0001147-94.2024.5.12.0023
 ATOrd 0000587-26.2022.5.12.0023
 ATOrd 0001062-74.2025.5.12.0023
 HTE 0000121-90.2026.5.12.0023
 ATSum 0001673-27.2025.5.12.0023
 ATOrd 0000251-17.2025.5.12.0023

Além dos processos listados, são verificados também os procedimentos da unidade judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.

4.2. CONSTATAÇÕES

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) não há padronização quanto à observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102).



II) a frequência do comparecimento do juiz titular e do juiz substituto na sede do juízo está informada no [item 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [item 2.1](#) da presente ata.

IV) os prazos da vara do trabalho relativos às audiências iniciais e de instrução são informados no [item 2.1.1](#) e demais prazos no [item 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) desta ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [item 4.5](#) desta ata.

VI) magistrados e servidores(as) foram orientados(as) acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

I 4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está impulsionando os processos em 2 (dois) dias após o decurso dos prazos. Durante a correição, no dia 31-08-2026, havia processos na tarefa "Prazos vencidos" desde 20-08-2026. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, havia processos desde 13-08-2026.

II) em 05-08-2026, havia **70** processos fora de pauta, conforme verificado no [painel Illumina12](#).



Devido à pouca quantidade, não foi solicitado o motivo.

III) a remessa dos processos ao Cejusc é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, em 2026 (jan-jul) foram prolatadas 68 sentenças liquidadas, o equivalente a **30,36%** das sentenças procedentes e procedentes em parte. Houve redução em relação ao ano anterior, quando a relação era de 63,19%.



V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.



Antecipadamente à correição, verificado que o GPrec não estava atualizado, conforme quadro do [item 4.4, IX](#) desta ata.

VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho.



VII) a unidade possui **98,39%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que havia 100 petições não apreciadas no escaninho e a mais antiga era de 19-08-2026, (ATOrd 0001183-83.2017.5.12.0023)



IX) os juízes fazem constar em ata a forma de sua presença (se presencial ou telepresencial).



I 4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, a nova sede da Vara do Trabalho de Araranguá foi inaugurada em 20-08-2025. Foi realizada vistoria na unidade no dia 03-07-2026.

Destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 1,14, o que a posiciona na 35ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4.3. PROJETO GARIMPO

4.3.1. CONTAS JUDICIAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 27-08-2026, utilizando-se os filtros abaixo, foi encontrada 1 (uma) conta judicial pendente de associação na jurisdição de Araranguá.

The screenshot shows the 'Filtros' (Filters) interface for judicial accounts. The following filters are highlighted with red boxes and arrows:

- Banco:** Todos
- Tipo:** Judiciais
- Conta:** Exemplo: 123456-7
- Saldo:** 50,01
- Reclamante:** Insira nome ou nº documento
- Reclamado:** Insira nome ou nº documento
- Com Movimento:** Todas
- Jurisdição/VTs:** NOME (SEM Acento e cedilha)
- Vara:** Nome da Vara
- Vara associada:** Todas
- Associadas a TC:** ☐ Associadas a TC
- Associação/Arquiv.:** Não associadas
- Origem:** Todas
- Fase:** Todas
- Processo:** Número do Processc
- Data de arquivamento:**
- Contas unificadas:** ☐ Contas unificadas
- Regime Especial:** ☐ Regime Especial
- Contas saneadas:** ☐ Contas saneadas
- Buttons:** Buscar, Limpar

#ParaTodosVerem: Print da tela do garimpo com os filtros para gerar contas judiciais pendentes de associação.

B) PENDENTES DE SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 27-08-2026, utilizando-se os filtros abaixo, foram encontradas 20 (vinte) contas judiciais pendentes de saneamento.

The screenshot shows the 'Filtros' (Filters) interface for judicial accounts. The following filters are highlighted with red boxes and arrows:

- Banco:** Todos
- Tipo:** Judiciais
- Conta:** Exemplo: 123456-7
- Saldo:** 500,01
- Reclamante:** Insira nome ou nº documento
- Reclamado:** Insira nome ou nº documento
- Com Movimento:** Todas
- Jurisdição/VTs:** Nome da Jurisdição
- Vara:** Nome da Vara
- Vara associada:** VARA DO TRABALHO CORREICIONADA
- Associadas a TC:** ☐ Associadas a TC
- Associação/Arquiv.:** Arquivados
- Origem:** Todas
- Fase:** Todas
- Processo:** Número do Processc
- Data de arquivamento:** 14/02/2019
- Contas unificadas:** ☐ Contas unificadas
- Regime Especial:** ☐ Regime Especial
- Contas saneadas:** ☐ Contas saneadas
- Buttons:** Buscar, Limpar

#ParaTodosVerem: Print da tela do garimpo com os filtros para gerar contas judiciais pendentes de saneamento.

4.3.2. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 27-08-2026, utilizando-se os filtros abaixo, não foram encontradas contas recursais pendentes de associação na jurisdição de Araranguá.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Recursais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01 (Valor máximo)

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM Acento e cedilha)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

☐ Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv.: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento:

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Buscar **Limpar**

#ParaTodosVerem: Print da tela do garimpo com os filtros para gerar contas recursais pendentes de associação.

B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 27-08-2026, utilizando-se os filtros abaixo, foram encontradas 9 (nove) contas recursais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Recursais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01 (Valor máximo)

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

☐ Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv.: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Buscar **Limpar**

#ParaTodosVerem: Print da tela do garimpo com os filtros para gerar contas recursais pendentes de saneamento.

4.3.3. PROAD ABERTO

A) PROAD Nº 8.020/2022 – BENEFICIÁRIOS NÃO IDENTIFICADOS

No referido Proad, a unidade judiciária informou 19 (dezenove) contas judiciais associadas a processos, cujos beneficiários dos valores não foram identificados, e emitiu a certidão conforme determina o art. 8º, § 2º, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

O expediente foi arquivado temporariamente, aguardando as transferências dos valores para uma conta judicial única vinculada à Corregedoria Regional, nos termos do art. 10, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

4.3.4. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com o diretor de secretaria entregou as seguintes listagens:

- I. Contas judiciais pendentes de associação;
- II. Contas judiciais pendentes de saneamento;
- III. Contas recursais pendentes de associação;
- IV. Contas judiciais pós-garimpo pendentes de saneamento;
- V. Contas recursais pós-garimpo pendentes de saneamento;
- VI. Contas judiciais de processos não arquivados; e
- VII. Contas recursais de processos não arquivados.

4.4. OBSERVAÇÕES NOS PROCEDIMENTOS E PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE

As determinações a seguir foram realizadas com base nos processos e nos procedimentos específicos e gerais analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme *caput* da [seção 4](#) e lista do [item 4.1](#) desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 05-08-2026, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

No dia da correição verificou-se o cumprimento parcial das determinações cujo prazo decorreu, conforme quadros abaixo.

O cumprimento da determinação não cumprida (item IX), conforme quadros abaixo, **deve ser informado no prazo de 45 dias**, de acordo com o [item 9.1](#) desta ata.

I. **Certidão de sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente:** analisado em 27-07-2026.

Situação encontrada	Não há padronização do procedimento de expedir a certidão de que trata o art. 164 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional de que inexistente depósito judicial ou recursal antes do sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente. Há expedição da certidão em alguns processos, mas não em todos. Nos últimos 3 meses foram sobrestados 18 processos e 8 estão sem certidão.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que expeça a referida certidão em todos os processos que estão sobrestados por execução frustrada ou prescrição intercorrente, até 27-08-2026 , devendo atentar para a expedição da referida certidão nos próximos processos a serem sobrestados por esses motivos.
Exemplos	ATOrd 0001265-17.2017.5.12.0023, ATOrd 0000051-98.2011.5.12.0023, ATSum 0000038-16.2022.5.12.0023, ATOrd 0000288-49.2022.5.12.0023, ATSum 0000217-13.2023.5.12.0023, ATSum 0000367-96.2020.5.12.0023, ATOrd 0028500-47.2003.5.12.0023 e ATSum 0000184-52.2025.5.12.0023.
Análise em 27-08-2026	CUMPRIDA

II. **Juízo de admissibilidade dos recursos:** analisado em 27-07-2026.

Situação encontrada	Não há padronização em relação à observância do disposto no <i>caput</i> do art. 114 da Consolidação dos Provimentos da CGJT , especialmente quanto ao pronunciamento explícito dos pressupostos de admissibilidade, que dispõe: Art. 114. No exercício do controle de admissibilidade dos recursos ordinários, agravos de petição e recursos adesivos, o juiz deve verificar o preenchimento de todos os pressupostos intrínsecos e extrínsecos dos recursos, antes de seu processamento, cabendo-lhe formular pronunciamento explícito sobre o preenchimento desses requisitos. (grifo nosso) Em algumas decisões há pronunciamento explícito sobre o preenchimento dos pressupostos, mas em outras não há, conforme processos exemplificados.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que o juízo padronize o modelo de decisão de admissibilidade, devendo haver o pronunciamento explícito do preenchimento dos pressupostos da tempestividade, adequação e regular representação.
Exemplos	ATOrd 0000663-45.2025.5.12.0023, ATOrd 0000756-13.2022.5.12.0023, ATOrd 0001089-57.2025.5.12.0023 e ATOrd 0001659-43.2025.5.12.0023.
Análise em 27-08-2026	CUMPRIDA

III. **Sisbajud:** analisado em 28-07-2026.

Situação encontrada	Em consulta ao Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - Sisbajud, foram localizados 49 (quarenta e nove) protocolos realizados pela unidade judiciária com ordens de bloqueio efetivadas sem desdobramento, sendo o mais antigo desde 11-06-2026.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que regularize a situação dos respectivos processos, até 27-08-2026 , e atente para o disposto no Ofício Circular CR nº 03/2026 , que determina que as respostas de ordens no Sisbajud devem ser conferidas diariamente.
Análise em 27-08-2026	CUMPRIDA

IV. **Tarefa: Aguardando audiência:** analisado em 27-07-2026.

Situação encontrada	Há 4 (quatro) processos na tarefa "Aguardando audiência" sem audiência designada, e o mais antigo desde 02-10-2025 (ATOrd 0000683-41.2022.5.12.0023).
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à Secretaria que efetue uma varredura na tarefa, mantendo apenas os processos que tenham efetivamente audiência designada e encaminhe os demais para as tarefas adequadas, lançando prazos e informações no GIGS, se for o caso, até 26-08-2026 .
Exemplo	ATOrd 0000683-41.2022.5.12.0023, ATOrd 0001364-06.2025.5.12.0023, ATOrd 0000201-54.2026.5.12.0023 e HTE 0001135-12.2026.5.12.0023.
Análise em 27-08-2026	CUMPRIDA

V. **Tarefa: Aguardando prazo:** analisado em 27-07-2026.

Situação encontrada	Há processos parados nessa tarefa, com os prazos já decorridos. Apesar de ser uma tarefa cujos processos saem automaticamente quando do decurso do prazo, sendo alocados na tarefa "prazos vencidos", há casos em que processos permanecem na referida tarefa mesmo sem expediente aberto, razão pela qual deve a Secretaria, quando couber, retirá-los manualmente da tarefa.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a Secretaria faça uma varredura na tarefa, dando andamento aos processos aptos, até 26-08-2026 .
Exemplo	ATOrd 0000359-85.2021.5.12.0023, ATSum 0001427-31.2025.5.12.0023, ATOrd 0000804-64.2025.5.12.0023, CartPrecCiv 0000545-45.2020.5.12.0023 e ATOrd 0000561-04.2017.5.12.0023.
Análise em 27-08-2026	CUMPRIDA

VI. Tarefa: Conclusão ao magistrado: analisado em 27-07-2026.

Situação encontrada	Há 8 (oito) processos alocados nessa tarefa, todos anteriores a 23-07-2026. A referida tarefa é dedicada apenas para a escolha do(a) Magistrado(a) responsável pela decisão, devendo ser feita em tempo real, para ocorrer o início da contagem de prazo. Eventuais análises para determinar o(a) magistrado(a) responsável devem ocorrer antes do encaminhamento para a tarefa, ou, na impossibilidade dessa análise por quem encaminhou o processo, então que seja feita pelo(a) Diretor(a) no mesmo dia. A elaboração de minutas (despacho, decisão e sentença) deve ser feita, obrigatoriamente, nas tarefas "Elaborar".
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à Secretaria que se abstenha de manter ou acumular qualquer processo na tarefa "Conclusão ao magistrado". ATENTEM os(as) Magistrados(as) e Servidores(as) para o contido no art. 58 e § 2º do art. 98, ambos do Provimento Geral da Corregedoria Regional.
Exemplo	ATOrd 0000043-96.2026.5.12.0023, ATSum 0000606-90.2026.5.12.0023, ATOrd 0000208-46.2026.5.12.0023, PAP 0000771-40.2026.5.12.0023, ACum 0000726-36.2026.5.12.0023, ATOrd 0000464-57.2024.5.12.0023, ATOrd 0000375-78.2017.5.12.0023 e ATOrd 0001029-84.2025.5.12.0023.
Análise em 27-08-2026	CUMPRIDA

VII. Tarefa: Preparar expedientes e comunicações: analisado em 27-07-2026.

Situação encontrada	Há 54 (cinquenta e quatro) processos alocados nessa tarefa, dos quais 9 (nove) estão há mais de 10 (dez) dias úteis, e o mais antigo pendente desde 14-04-2026 (ATOrd 0000334-82.2015.5.12.0023).
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos parados nessa tarefa há mais de 10 (dez) dias úteis, até 26-08-2026 , e doravante, evite manter processos nesta tarefa por mais de 10 (dez) dias úteis.
Análise em 27-08-2026	CUMPRIDA

VIII. Illumina12 - Sobrestados: analisado em 28-07-2026.

Situação encontrada	Há 28 (vinte e oito) processos sobrestados com prazo vencido, conforme relatório do Illumina12 , alguns desde maio de 2026, como a ATOrd 0000957-34.2024.5.12.0023 e a ATSum 0000015-65.2025.5.12.0023.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que verifique o relatório do Illumina12 e atualize o prazo de validade do sobrestamento ou dê andamento aos processos cujo sobrestamento de fato venceu, até 26-08-2026 .
Análise em 27-08-2026	CUMPRIDA

IX. **Illumina12 - RPVs:** analisado em 28-07-2026.

Situação encontrada	Há 28 (vinte e oito) RPVs cadastradas no GPPEC com prazo vencido, conforme relatório do Illumina12 .
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que verifique o relatório do Illumina12 e atualize o prazo das RPVs cadastradas no sistema GPPEC, bem como dê andamento aos processos com prazo vencido, até 26-08-2026 .
Análise em 27-08-2026	PARCIALMENTE CUMPRIDA Há 16 RPVs vencidos e 13 sem prazo registrados no GPrec

X. **Determinações específicas em processos:** analisados de 27-07 a 05-08-2026.

Processo	HTE 0000121-90.2026.5.12.0023
Situação encontrada	Na ata de audiência (ID 483628f) foi determinado o recolhimento das contribuições previdenciárias na alíquota de 20% a cargo do tomador de serviços, e de 11% por parte do prestador de serviços, no prazo de 30 dias contados do vencimento do acordo. No entanto, não houve a comprovação do referido recolhimento no processo.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE o desarquivamento dos autos e conclusão ao magistrado, até 26-08-2026 .
Análise em 27-08-2026	CUMPRIDA

Processo	ATSum 0000106-58.2025.5.12.0023
Situação encontrada	O processo se encontra sem movimentação desde 25-02-2026 e com valor disponível na conta judicial CEF nº 0427.042.01517822-3 (R\$ 626,13).
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE a conclusão ao magistrado, até 26-08-2026 .
Análise em 27-08-2026	CUMPRIDA

Processo	ATSum 0000246-92.2025.5.12.0023
Situação encontrada	O processo se encontra sem movimentação desde fevereiro de 2026 e possui valor disponível na conta judicial BB nº 540 / 3800101372200-0 (R\$ 238,98).
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE a conclusão ao magistrado, até 26-08-2026 .
Análise em 27-08-2026	CUMPRIDA

Processo	ATSum 0001042-83.2025.5.12.0023
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 02-04-2026 quando certificada a devolução do mandado pelo oficial de justiça.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE a conclusão ao magistrado, até 26-08-2026 .
Análise em 27-08-2026	CUMPRIDA

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, determina-se, no que concerne à Vara do Trabalho correicionada:

- I. cumprir a determinação não cumprida até a data da correição, conforme item 4.4, IX desta ata; e
- II. cientificar os(as) servidores(as) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

5.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no [art. 149 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 no [Garimpo](#), conforme “[Quadro esquemático das competências](#)”, disponibilizado na página do Garimpo na intranet;
- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. atentar para o correto registro do motivo do sobrestamento dos autos, conforme [pílula 47 da CaoPJe](#);
- V. abster-se de encaminhar para a Caex confeccionar as planilhas e apurar as demais verbas (honorários, custas, contribuições, juros, correção, etc) nos casos de prolação de sentença parametrizada com valores e parcelas. Deve-se nomear perito para elaborar os cálculos, mesmo que de sentença liquidada, e incluir os cálculos no PJe-Calc.

Esse procedimento difere da publicação de sentença liquidada, uma vez que a parametrizada apenas aponta valores, sem constar os cálculos com todas as suas informações. O procedimento de elaboração de cálculo para prolação de sentença liquidada está disposto no [art. 103 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#).

Ao prolar sentença parametrizada e enviar à Caex para elaboração das planilhas, impõe-se àquele Centro significativo gasto de tempo na confecção desses cálculos, uma vez que é necessário fazer o histórico de remuneração e anotar no sistema todos os demais dados do contrato, situação que culmina por contraria o § 2º do art. 5º da [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#), que consta o seguinte: “As

liquidações de sentença deverão ser realizadas por peritos designados pelas varas do trabalho.”

Tal medida se justifica porque as Caex são órgão de cooperação especializado, cujas competências, de acordo com o item IV do Comunicado Conjunto SEAP/SECOR/SEEXEC, circunscrevem-se a: Premência na liberação de valores; premência na atualização de contas; premência na reunião de execuções; conciliar, instruir e julgar incidentes nas execuções reunidas que tramitam na Caex; e organizar a distribuição de mandados.

- VI. evitar a exigência, para a Caex, de certidão, *print* de tela ou planilhas paralelas para controle de liberação de valores, cujo controle e auditoria devem ser feitos exclusivamente por meio dos alvarás agregados na linha do tempo, nas certidões automatizadas do Gael e nos dados dos sistemas SIF e/ou Siscondj, conforme constou no [Ofício Circular SECOR/JGR-CAEX nº 01/2024](#);
- VII. promover a intimação para emenda da petição inicial, quando da triagem dos processos, a fim de que sejam incluídos os dados eletrônicos das partes quando ausentes, devendo inserir esses dados nos mandados;
- VIII. observar rigorosamente a seguinte ordem de preferência para o cumprimento das comunicações: 1 - domicílio judicial eletrônico; 2 - correspondência via postal; e 3 - mandado judicial; 4 – edital;
- IX. abster-se, sempre que possível, de utilizar mandado judicial para o envio de ofícios a órgãos, entidades e outros, bem como para o cumprimento de penhora no rosto dos autos, devendo, conforme o caso, ser utilizado o endereço eletrônico (cuja consulta pode ser realizada na parte relativa aos “[convênios](#)” da Secretaria de Execução e Precatórios) ou o malote digital;
- X. havendo endereço completo nos autos, abster-se de expedir mandado sem antes realizar a tentativa pelo meio postal, com aviso de recebimento. A expedição de mandados deve acontecer somente quando estritamente necessário, devendo-se seguir a ordem descrita na al. I deste item;
- XI. expedir citação por meio de AR Digital quando tiver que ser realizada pelos Correios, a fim de se ter certeza do recebimento da correspondência;
- XII. verificar no Argos-Poupa convênios se há pesquisas realizadas em face do executado no último ano antes de expedir mandado de pesquisa para cumprimento por oficial(a) de justiça;
- XIII. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec, mantendo os registros atualizados;
- XIV. observar o disposto no [art. 57 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta;
- XV. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- XVI. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

- XVII. realizar presencialmente as audiências nas dependências do fórum do trabalho;
- XVIII. sempre que os(as) magistrados(as) identificarem parte ou interessado autodeclarado quilombola, devem adotar o protocolo de acolhimento e tratamento definidos na [Resolução CNJ nº 599/2024](#); e
- XIX. observar e cumprir as metas de 2026 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [item 2.4](#) desta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÃO ESPECÍFICA

Em decorrência da correição atual, recomenda-se, no que concerne à Vara do Trabalho correicionada:

- I. para melhorar o [resultado do IGEST](#), os magistrados devem aumentar a quantidade de sentenças e acordos na fase de conhecimento, julgando especialmente os processos mais antigos, assim como reduzir o prazo entra a autuação e a prolação da sentença. A unidade deve também reduzir a quantidade de processos pendentes em execução.

6.2. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. à luz do [§2º do art. 840 do CPC](#), nas hipóteses de difícil remoção ou mediante anuência do credor, os bens penhorados permaneçam na posse do devedor, a quem caberá a responsabilidade de fiel depositário. Tal cautela é especialmente adequada quando houver risco de que os custos de transporte, armazenagem, escolta, seguro e depósito ultrapassem o valor do próprio bem. Essa orientação visa a conciliar a efetividade da execução com a observância do princípio da menor onerosidade, evitando gastos desproporcionais ou desnecessários, tratando-se de boa prática o sincronismo com as certidões exaradas pelos(as) oficiais(alas) de justiça sempre que informam que a remoção não é recomendada em casos de deterioração dos bens, baixo valor de mercado, sucateados, de grande porte, cujo transporte até depósito oficial implicaria gastos elevado ou de difícil comercialização, cujo custo de transporte e depósito supera o valor que poderiam alcançar em eventual expropriação, ou dificuldades no cumprimento das diligências, casos em que a ordem de remoção deve ser reavaliada pelos(as) magistrados(as) após a devolução do mandado;
- II. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- III. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
- V. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;
- VI. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da

Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na intranet, para conferência da produtividade mensal da unidade;

- VII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas e a segunda referente ao saneamento das contas existentes com saldo, relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo, conforme "[Quadro esquemático das competências](#)", disponibilizado na página do Garimpo na intranet. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneá-las imediatamente (repassa efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- VIII. observar a [Portaria CR nº 4/2024](#) e o [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) quanto aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral disciplinou e padronizou os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos "eliminados") e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;
- IX. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*, situação que dispensa o acesso semanal; e
- X. utilizar o [Illumina12](#) para auxiliar na gestão dos processos do PJe. O *link* para esta ferramenta está disponibilizado no menu do PJe (se a extensão maisPJe estiver ativa) ou na área de trabalho do computador ou na [página da Corregedoria Regional na intranet](#) e permite o acompanhamento dos processos do PJe.



7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional esteve à disposição de advogados(as), partes e demais jurisdicionados, entretanto, mesmo cientificados, não houve comparecimento de interessados no horário designado.

7.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

Em reunião conduzida pelo Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional, Ozéas de Castro, com o Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Araranguá, Ibis de Moura Cassal, no dia trinta e um de agosto de dois mil e vinte e seis, procedeu-se, no contexto da visita correcional, ao exame das contas judiciais e recursais no Garimpo, do volume de peticionamento, do uso de ferramentas de inteligência artificial, da execução contra o município e do acompanhamento das determinações da pré-correição, tudo na forma a seguir consignada.

No exame do Garimpo, em confronto com o painel Illumina12, registraram-se 13 contas recursais pendentes, das quais 4 vinculadas a processos já tratados e remetidos à Caex e 9 vinculadas a processos físicos arquivados, que dependem do cadastramento no PJe por meio do CCLE para a identificação do titular do saldo, providência que a unidade postergou em favor dos processos em tramitação. Verificou-se, ainda, a existência de 55 contas judiciais antigas, com arquivamento entre 2005 e 2006, classificadas como eliminadas e objeto de Proad anterior, e de 4 contas judiciais pendentes, 2 delas no mesmo processo, parte das quais já remetida à Caex para liberação. Relatou-se que o volume remanescente decorre em parte da incorporação das contas de Turvo e Sombrio, antes não abrangidas pelo tratamento da unidade. Registrou-se, por fim, a presença, no Garimpo da unidade, de conta recursal vinculada a processo com final 0053, próprio de vara de Criciúma, cuja associação será verificada com a Secretaria da Corregedoria.

Na consulta por amostragem, identificou-se processo de 2001, arquivado, com 5 contas ainda providas de saldo, não captadas pela consulta ao SIF por se tratar de contas antigas. Esclareceu-se que o Garimpo constitui a fonte oficial de consulta dos valores vinculados ao processo, por abranger também as contas antigas, e que a consulta ao SIF se destina à juntada da respectiva certidão, razão pela qual a pesquisa no Garimpo deve integrar o *checklist* anterior ao sobrestamento e ao arquivamento. Quanto às contas do acervo legado ainda sem numeração do PJe, orientou-se o cadastramento por meio do CCLE, e, quanto às contas recursais vinculadas a processos em tramitação, a anotação de lembrete no próprio processo, de modo a assegurar a destinação do depósito por ocasião do arquivamento.

Relatou-se o aumento expressivo do volume de petições, que passou de 30 a 40 para 120 a 130 petições pendentes ao fim do expediente, com a análise concentrada no Diretor de Secretaria e em sua assistente, atribuído pela unidade mais ao uso de inteligência artificial pela advocacia, com peças extensas, do que à equalização da distribuição, cujo impacto se

estimou em cerca de 60 processos a mais por mês. Registrou-se a multiplicação de pedidos de pesquisa por meio de convênios sem observância da ordem lógica das consultas, como o requerimento de Simba antes do InfoJud e da e-Financeira. Consignou-se, como pleito da unidade, o desenvolvimento de automação para o tratamento das petições de mera ciência ou de renúncia a prazo.

Quanto às ferramentas de inteligência artificial, relatou-se a utilização diária da assistente Sofia, do Chat-JT, na elaboração de despachos e decisões, com seleção prévia das peças pertinentes e conferência integral dos textos. Esclareceu-se que o NotebookLM disponível no Google Workspace institucional admite arquivos de até 40 MB, acima do limite de 5 documentos e 20 MB do Chat-JT, e permite a criação de cadernos permanentes por tipo de tarefa, com o *prompt* salvo como fonte, o que viabiliza a análise dos autos integrais, o processamento de gravações de audiência e o exame de admissibilidade recursal com a extração dos IDs dos pressupostos, a serem validados no PJe.

No exame da execução contra o município, relatou-se a tramitação de três ações ajuizadas por sindicato, uma delas com cerca de 450 substituídos, que, embora computadas estatisticamente como um único processo cada, demandam a expedição de requisições em lotes de 20 beneficiários, inicialmente previstos a cada 30 dias e depois a cada 60 dias, estando o lote seguinte pendente há 90 dias, com previsão de conclusão superior a 40 meses, agravada pela necessidade de habilitação dos sucessores de substituídos falecidos. Registraram-se 28 RPVs cadastradas e 814 processos sobrestados, parcela expressiva dos quais aguarda o pagamento de precatório no setor competente do Tribunal, o que eleva a taxa de congestionamento aferida no Igest. Relatou-se a participação da unidade como piloto na implantação do GPrec e, mais recentemente, no desenvolvimento do robô Carpa, oriundo do Rio Grande do Sul, cuja implantação esbarrou em limitação técnica e passa a ser conduzida na plataforma Plauto do Tribunal.

Esclareceu-se que, expedido e conferido o precatório, que passa a tramitar no setor de precatórios, o processo de origem pode ser arquivado sem a extinção da execução, com o lançamento do movimento correspondente e texto que consigne a tramitação do requisitório naquele setor e a possibilidade de retomada da tramitação a qualquer tempo, reservada a extinção para o momento da comunicação do pagamento. Esclareceu-se, ainda, que a extinção das execuções reunidas pressupõe processo piloto com todos os feitos associados e as partes devidamente cadastradas, e que, nas novas requisições em ações com múltiplos beneficiários, a unidade pode avaliar a autuação de cumprimentos de sentença individuais ou por grupos, como medida de gestão.

No acompanhamento das determinações da pré-correição, registrou-se que os pontos relativos a recursos, a valores vinculados a processos e à admissibilidade recursal já foram tratados com a equipe e que, na reanálise de 27 de agosto de 20206, a tarefa de conclusão constou como cumprida e a tarefa de aguardo de prazo como parcialmente cumprida, situação que será revista se comprovada a regularização. Quanto à tarefa de preparação de expedientes de comunicação, relatou-se o acúmulo decorrente do volume de petições e do afastamento de servidor em férias, e, quanto às RPVs com prazo vencido, orientou-se a atualização dos prazos.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

7.3. REUNIÃO SOBRE OS CONVÊNIOS

A servidora da Corregedoria, Roberta Alessandra da Silva Colares, lotada na Divisão de Análise e Apoio, reuniu-se com os(as) servidores(as) para tratar de assuntos relacionados à utilização dos convênios e compartilhamento de boas práticas no Pje.

Foram esclarecidas dúvidas, realizados e atualizados cadastros no PDPJ, assim como apresentadas boas práticas acerca do uso dos principais convênios. As boas práticas foram apresentadas em casos concretos, de processos que tramitam na unidade judiciária.

A servidora demonstrou, também, como utilizar o Gemini Notebook para auxiliar na análise dos resultados dos convênios.

7.4. REUNIÃO SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

O Diretor da Divisão de Análise e Apoio, da Corregedoria Regional, Eriton Carneiro Guedes, e a servidora da Corregedoria, Roberta Alessandra da Silva Colares, reuniram-se com o diretor, oficiais(alas) de justiça, assessores(as) e demais servidores(as) da unidade judiciária para informar acerca da utilização da inteligência artificial.

Apresentaram sugestões de uso da inteligência artificial para otimizar o trabalho de secretaria, transmitindo boas práticas levantadas a partir de estudos e conversas nas demais unidades judiciais, e também anotaram as ideias levantadas pelos(as) servidores(as).

7.5. REUNIÃO COM OS JUÍZES DA VARA

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia trinta e um de agosto de dois mil e vinte e seis, com os Exmos. Juízes Rodrigo Goldschmidt e Ricardo Jahn, respectivamente Titular e Substituto da Vara do Trabalho de Araranguá.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelos juízes e servidores(as) da Vara do Trabalho de Araranguá;
- III. solicitou aos juízes que não dispensem o pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;

- IV. solicitou que, na hipótese de prolação de sentenças liquidadas, com cálculos realizados pelo contador do juízo, seja observado o disposto no [inc. IX do art. 789-A da CLT](#);
- V. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, atentando à pílula nº 47 da CaoPJe, sempre precedida de despacho do(a) magistrado(a);
- VI. repassou a solicitação realizada pela Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência;
- VII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência, inclusive com gravação do depoimento do(a) trabalhador(a);
- VIII. solicitou que os juízes busquem prolatar no mínimo 25% de sentenças liquidadas;
- IX. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;
- X. reforçou a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- XI. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido) e do terceiro interessado quando este for o recorrente;
- XII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIII. solicitou que os juízes continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XIV. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana, exceto se possui autorização da Presidência em sentido contrário;
- XV. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na internet e identificou que os juízes lotados na VT de Araranguá mantêm a agenda preenchida;
- XVI. reiterou acerca do [painel Ilumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XVII. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA, isto é, supervisão humana;
- XVIII. informou a publicação em 11-03-2026 do [Provimento CR nº 01/2026](#), que trata do julgamento antecipado parcial, sugerindo a observância do procedimento nele previsto;

- XIX. informou acerca da nova RA (19/2026), que trata do procedimento para instauração de IRDR, IAC e Reclamação, bem como que o art. 7º desta permite ao magistrado, via Proad, existindo ou não processo, informar à Presidência a respeito de temática com potencial para abertura de precedente obrigatório;
- XX. sugeriu que os honorários de perito sejam fixados, independentemente da parte sucumbente no objeto da prova técnica ser beneficiário da gratuidade de justiça;
- XXI. destacou o bom relacionamento entre juízes e servidores(as).

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciais, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



#ParaTodosVerem: Foto do Corregedor com os juízes que participaram da reunião.

7.6. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia trinta e um de agosto de dois mil e vinte e seis, com juízes e servidores(as) da Vara do Trabalho de Araranguá para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, eu, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, Eriton Carneiro Guedes, Diretor da Divisão de Análise e Apoio, e Roberta Alessandra da Silva Colares, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Informou que a equipe está um pouco maior que a da gestão anterior, pois entende que a presença dos(as) servidores(as) Eriton e Roberta é muito importante para trazer novidades e buscar boas práticas em relação aos convênios, à utilização da inteligência artificial, bem como ao Garimpo.

A servidora da Corregedoria Roberta Colares informou acerca das oficinas e conversas realizadas sobre os convênios com os(as) servidores(as) das unidades. Já o servidor da Corregedoria Eriton Guedes informou acerca das oficinas realizadas sobre o uso da inteligência artificial.

Parabenizou os juízes e os(as) servidores(as) que atuam na Vara do Trabalho de Araranguá e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente laboral cooperativo e harmônico.

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Solicitou especial atenção dos(as) servidores(as) quanto à autuação de recursos, especialmente em relação ao cadastro do recorrente e recorrido. Destacou que no caso de uma parte ser recorrente e um dos réus recorrido, é boa prática cadastrar todos os demais como recorridos, para que tenham ciência do acórdão e se evite possíveis nulidades. Comentou também, no caso de a União ser recorrente, cadastrá-la como tal e todas as demais partes como recorridas.

No caso de recurso de alçada, solicitou que seja verificado na decisão de admissibilidade, se é o recurso de matéria constitucional, para fins de não recebimento.

Repasseu a solicitação realizada pela Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência.

Solicitou atenção quanto à substituição dos(as) advogados(as) na autuação do processo no PJe nos casos de substabelecimento sem reserva de poderes, sugerindo-se que seja realizado pelo(a) servidor(a) que analisou a petição.

Comentou sobre painel Illumina12, que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto de 2024, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

Solicitou que magistrados e servidores(as) participem do PapoCor, quando houver, pois é uma oportunidade de troca de experiências e de boas práticas.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho da Vara do Trabalho de Araranguá, verificado nos dados estatísticos publicados.

Explicou sobre a equalização de processos entre as varas do trabalho da 12ª Região.

Recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizar a inteligência artificial, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários. Destacou, no entanto, que é de extrema importância a supervisão humana dos resultados obtidos.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de

cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



#ParaTodosVerem: Foto do Corregedor e equipe da Corregedoria com juízes e servidores da unidade judiciária.

8. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.



Glossário de
2025

8.1. DE 1 – ACESSO À JUSTIÇA DE POPULAÇÕES VULNERÁVEIS

Estimular projetos para ampliar o acesso à justiça de populações vulneráveis, como indígenas, migrantes e ribeirinhos, por meio de unidades de Justiça Itinerante e parcerias institucionais entre Tribunais e Entidades especializadas.

O Conselho Nacional de Justiça instituiu, por meio da [Resolução nº 599/2024](#), a Política Judiciária de Atenção às Comunidades Quilombolas e diretrizes e procedimentos para efetivar a garantia de acesso à justiça por pessoas e comunidades quilombolas.

A referida Resolução foi encaminhada a todas as unidades judiciárias de primeiro grau, por e-mail, no dia 07-01-2025.

De acordo com o disposto no despacho do marcador 35 do Proad nº 17.550/2024, em relação à diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades quilombolas, a Corregedoria Regional incluiu determinação permanente acerca da necessidade de planejamento e implementação da diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades e pessoas quilombolas remanescentes, conforme [seção 5](#) desta ata.

Nas reuniões com diretor(a) e juiz(íza) também foram tratados temas acerca da adoção de procedimentos simplificados e culturalmente adequados nos feitos que envolvam pessoas ou famílias quilombolas, assim como da pertinência de se organizar as audiências em conjunto com a comunidade quilombola, respeitando seus ritos e tradições.

8.2. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A [Resolução CNJ nº 492/2023](#) tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



#ParaTodosVerem: Banner do Banco de Sentenças e Decisões.



Acesse pelo celular



#ParaTodosVerem: Banner do Fórum Nacional para Equidade Racial.



Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

8.3. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de

Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo celular

#ParaTodosVerem: Banner do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras do TRT-SC em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

8.4. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



#ParaTodosVerem: Banner da Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência.



Acesse pelo celular

8.5. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

8.6. DE 7 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciárias da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

#ParaTodosVerem: Imagem com seis pessoas segurando um quebra cabeças.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), **no prazo de 45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme item 5.1 desta ata; e
- II. a observação da recomendação específica, conforme item 6.1 desta ata.

9.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise das determinações e recomendações constantes no item 4.4 desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

9.3. SOLICITAÇÕES

Não foram realizadas solicitações para serem tratadas pela Corregedoria.

9.4. ENCERRAMENTO

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis foi encerrada a correição ordinária na Vara do Trabalho de Araranguá. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000160-60.2026.2.00.0512.

Além do Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, participaram da correição, direta ou indiretamente:

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Servidores da Corregedoria: Frederico Aguiar dos Santos, Geison Alfredo Arisi, Eriton Carneiro Guedes e Roberta Alessandra da Silva Colares, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Renata Schneider Westphal, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, pelo Secretário da Corregedoria, Frederico Aguiar dos Santos, pela Assessora da Corregedoria, Elise Haas de Abreu, que auxiliou na confecção da ata, e por mim, Geison Alfredo Arisi, Coordenador da Coordenadoria de Correições, que a redigi.

**REINALDO
BRANCO DE
MORAES:1941**

Assinado de forma digital
por REINALDO BRANCO
DE MORAES:1941
Dados: 2026.09.23
12:54:11 -03'00'

REINALDO BRANCO DE MORAES
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

**Ozeas de
Castro:2853**

Assinado de forma digital
por Ozeas de Castro:2853
Dados: 2026.09.24
16:50:24 -03'00'

OZÉAS DE CASTRO
Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional

**FREDERICO
AGUIAR DOS
SANTOS:2951**

Assinado de forma digital
por FREDERICO AGUIAR
DOS SANTOS:2951
Dados: 2026.09.23
15:12:01 -03'00'

FREDERICO AGUIAR DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria

**GEISON
ALFREDO
ARISI:2825**

Assinado de forma
digital por GEISON
ALFREDO ARISI:2825
Dados: 2026.09.23
11:40:28 -03'00'

GEISON ALFREDO ARISI
Coordenador da Coordenadoria de Correições

**ELISE HAAS
DE
ABREU:2803**

Assinado de forma
digital por ELISE HAAS
DE ABREU:2803
Dados: 2026.09.23
14:21:00 -03'00'

ELISE HAAS DE ABREU
Assessora da Corregedoria